



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 34, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 32ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE MARÇO DE 2019

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Considerações sobre a importância do diálogo entre os Poderes Legislativo e Executivo. Elogios ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro. Manifestação acerca da relevância da exploração do metal nióbio no País.	7
Senador Paulo Paim – Comentários sobre a crise institucional entre os Poderes da República e considerações sobre a proposta de reforma da Previdência. Registro dos debates que têm ocorrido na CDH sobre a reforma da previdência. Posicionamento contrário ao regime de capitalização previsto na reforma da previdência.	12
Senador Chico Rodrigues – Destaque à importância de se dar andamento à Reforma da Previdência e críticas quanto à crise de articulação envolvendo o Congresso e a Presidência da República acerca desta pauta.	19
Senador Confúcio Moura – Considerações sobre o Global Teacher Prize, prêmio anual concedido pela Fundação Varkey a professores de destaque no mundo, tendo como ganhador o professor queniano Peter Tabichi. Homenagem à professora brasileira, Sra. Débora Garofalo da Escola Ary Parreira de São Paulo, que estava entre os 10 melhores professores do referido prêmio. Destaque para a importância de uma política com foco determinado no aprendizado do aluno.	24
Senador Telmário Mota – Indignação com o suposto excesso de autoridades ambientais contra criador de aves combatentes.	28
Senadora Mailza Gomes – Discurso inaugural do mandato de S.Exa. pelo estado do Acre. Breve histórico de sua atuação política e vida pública. Registro dos planos de atuação do mandato de S.Exa. em benefício do Acre e do País, com destaque para pautas femininas. Considerações sobre o evento “Mulheres Acrianas Fazendo História” em homenagem às mulheres do Acre.	32



Senador Reguffe – Indignação quanto à decisão do Ministério da Justiça em transferir para o Distrito Federal presidiários da cúpula do Primeiro Comando da Capital, o PCC.	36
1.3 – ENCERRAMENTO	38

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 32ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Do Senador Izalci Lucas, de endereço do escritório de apoio de S. Exa. (**Memorando nº 16/2019**). 40

Do Senador Rodrigo Pacheco, de endereço do escritório de apoio de S. Exa. (**Ofício nº 27/2019**). 41

2.1.2 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso e documento encaminhado, nos termos dos arts. 203 e 210 do Regimento Interno. 43

2.1.3 – Projetos de Lei

Nº 1706/2019, do Senador Izalci Lucas, que *dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Livre Estudantil*. 51

Nº 1707/2019, do Senador Izalci Lucas, que *altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que "Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal*. 57

Nº 1708/2019, do Senador Izalci Lucas, que *altera os artigos 428 e 432 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e acrescenta inciso ao art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispor sobre a jornada de trabalho, o prazo do contrato e a obrigação da contratação de aprendizes pelas empresas privadas que se submeterem às licitações*. 62

2.1.4 – Projeto de Lei Complementar

Nº 76/2019, do Senador Izalci Lucas, que *acrescenta o art. 26-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para condicionar a destinação de recursos a pessoas jurídicas de direito privado cujos mandatos dos dirigentes tenham duração limitada*. 71

2.1.5 – Projeto de Resolução

Nº 28/2019, do Senador Izalci Lucas, que *altera os arts. 224, 225 e 227 do Regimento Interno do Senado Federal para permitir que as indicações possam conter sugestão a outro Poder*. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, à matéria** 78

2.1.6 – Requerimentos

Nº 179/2019, do Senador Telmário Mota, de autorização para desempenho de missão nos dias 1º e 2 de abril de 2019. 84

Nº 180/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103/2017. 88



2.1.7 – Término de prazos

Término do prazo, em 22 de março de 2019, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo n ^{os} 91/2017 e 74/2018.	93
Término do prazo, em 22 de março de 2019, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara n ^o 103/2017.	93

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

N ^o 65/2019-CDH/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^o 507/2011	95
N ^o 66/2019-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^o 438/2011	101
N ^o 67/2019-CRA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^o 438/2011	106
N ^o 68/2019-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^o 404/2012	114
N ^o 69/2019-CAE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^o 404/2012	127
N ^o 70/2019-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^o 653/2011	133
N ^o 71/2019-CDR/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado n ^o 650/2011	139

PARTE III**4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

N ^o 8/2019	145
-----------------------------	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	146
---	------------

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	149
--	------------

7 – LIDERANÇAS	150
-----------------------------	------------

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	152
--	------------

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	153
---	------------

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	155
---	------------



Ata da 32ª Sessão, Não Deliberativa,
em 25 de março de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Chico Rodrigues e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 27 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Como eu sou o primeiro inscrito, mas estou abrindo a sessão, eu vou passar a palavra, agora, ao Senador Jorge Kajuru, que, embora tenha passado por um problema de doença, felizmente já está bem melhor e, como sempre, está sendo o primeiro a abrir os pronunciamentos aqui da tribuna do Senado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – É um pingue-pongue nós dois, escoreito Senador gaúcho Paulo Paim.

S. Exas. brasileiros e brasileiras, nossos únicos patrões, aqui fala Jorge Kajuru, seu empregado público, CPF: 218.405.711-87.

Como sempre, subo a esta tribuna para assuntos factuais e, graças a Deus e a uma equipe qualificada, com pronunciamentos que causam grande repercussão em função da postura e do humilde equilíbrio.

Não faltei nenhum dia, não deixei nenhum dia de fazer pronunciamentos, de subir à tribuna, exceto neste que o Presidente Paulo Paim acabou de colocar. Agradeço o seu telefonema de Porto Alegre, a sua preocupação comigo. Também o Senador Eduardo Girão me ligou, assim como o Presidente deste Senado, Davi Alcolumbre. A assessoria do Presidente Bolsonaro me ligou, e a assessoria do Ministro Paulo Guedes me ligou. A famosa hipoglicemia chegou a 18 – para quem entende o que é diabetes, a hipo é muito pior do que a hiperglicemia.

Hoje, senhoras e senhores, jovens, relato uma manifestação de otimismo, desejando que as pessoas responsáveis do nosso Brasil trabalhem em busca de consensos e evitem criar trepidações que possam prejudicar o ambiente político e, por consequência, o País. O desafio que se impõe no momento histórico exige racionalidade, visão coletiva, desapego, capacidade de doação e muito trabalho. Nesse processo, temos de dar suporte aos que mais têm responsabilidade, pela posição funcional, inteligência, postura ética, capacidade de liderança ou pelo desprendimento.

Eu passei o fim de semana preocupado com o clima que se criou entre duas figuras importantes da República: o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, e o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro.

De início, lamento que divergências que poderiam ser resolvidas através do diálogo ou mediações políticas, de forma discreta, tenham sido levadas a público, como, aliás, acontece, Presidente Paim, todo fim de semana desde o início deste Governo. Isso em nada ajuda na busca da estabilidade política.

Como todos sabem, sou homem de posição e não de oposição. Depois de conversar muito com meus conselheiros voluntários – o seu amigo, Presidente, o Pedro Simon; o Cristovam Buarque; a Heloísa Helena; e o meu irmão José Luiz Datena, sendo que até lhe mostrei uma foto, agora mesmo aqui, de nós dois almoçando ontem, em Goiânia, e ele lhe enviou um abraço, pois é seu admirador –, decidi por subir a esta tribuna para firmar posição em defesa do Ministro Sergio Moro.

O Ministro Sergio Moro assim como o Ministro Paulo Guedes são dois suportes do atual Executivo e, como tal, têm de ser preservados. Podemos discordar deles – exemplo, reforma da



previdência –, mas temos de ajudar o Ministro Moro a desempenhar as funções para as quais foi escolhido: melhorar a segurança e aperfeiçoar os mecanismos de combate à corrupção.

Ao Legislativo cabe analisar e discutir as suas propostas, aperfeiçoando-as. Se disso fomos capazes – e somos, não tenho nenhuma dúvida quanto a isso –, aqui não cabe ao Legislativo criar ou desenvolver instabilidade política.

O Ministro Sérgio Moro é uma das melhores coisas que surgiram no País nos últimos anos, ao meu ver – e, ao meu ver, na Justiça, para mim, a melhor que apareceu. Eventualmente, ele pode ter cometido um ou outro deslize, mas o fato é que ele mudou o Brasil na medida em que fez os brasileiros acreditarem que a lei existe, de fato, para todos. Foi ele quem deu fim à impunidade que sempre beneficiou os poderosos neste País. Essa contribuição é única na história recente do País. Devemos isso a ele, como juiz, e não tenho dúvida de que agora, como Ministro da Justiça e da Segurança Pública, ele pode seguir servindo ao País, aprimorando o combate à corrupção, ao crime organizado e aos delinquentes de colarinho branco.

E hoje, Presidente Paulo Paim, eu tive a oportunidade e o prazer de conversar com o Ministro Moro por telefone, manifestei minha solidariedade e a de meus conselheiros voluntários e ouvi dele a expressão: "Bandeira branca, Kajuru. O desentendimento com Rodrigo Maia" – disse-me o Ministro – "é página virada." Tomara que assim seja! Temos muito o que fazer para mudar o País e não podemos desperdiçar energia.

O momento exige responsabilidade e dedicação de todos, Pátria amada. O interesse coletivo tem de prevalecer. Nosso objetivo maior é aprimorar as instituições e fazer as várias reformas que, de fato, venham a beneficiar a maioria dos brasileiros, em especial a camada mais carente. O País precisa, urgentemente, trilhar de novo o caminho do crescimento e do desenvolvimento econômico.

Para concluir, peço sua permissão, Presidente, Paulo Paim, para abordar rapidamente aqui algo a que parece que Governos e Governos que vão passando e se substituindo não têm dado atenção: a verdade sobre o nióbio.

Presidente Bolsonaro, Vossa Excelência quer pagar a dívida do Brasil? Então, ouça, por fineza, este humilde Senador.

Todo mundo quer nióbio, e quase todas as reservas mundiais desse metal, 98,2%, estão no Brasil. Nós temos o equivalente a 842 milhões de toneladas de nióbio, que valem inacreditáveis 22 trilhões – para que reformas, exceto a tributária, a de Estado, a política? –, o dobro do PIB da china ou duas vezes todo o petróleo do pré-sal. Por isso, há quem diga que o nióbio pode ser a salvação do Brasil, a chave para o País se desenvolver e virar uma potência global. E de que forma o nióbio é explorado hoje em dia? E quem ganha com ele – questiono? É verdade, como se ouve por aí, que estamos exportando nossas reservas a preço de banana. E, se esse metal vale tanto, por que há tão pouca informação sobre ele – pergunto? Há muitas lendas a respeito do nióbio. A mais importante é: ele é, de fato, um elemento estratégico e raro, mas não se trata de uma fonte inesgotável de riqueza.

A CBMM não vende o minério bruto e, sim, uma liga chamada ferronióbio, que contém 2/3 de nióbio e 1/3 de ferro. Além desse produto, seu carro-chefe, ela também comercializa dez outras formulações à base de nióbio. A empresa tem 1,8 mil funcionários e – pasmem! – lucra 1,7 bilhão por ano. Em 2011, ela vendeu 30% de suas ações para um grupo de empresas asiáticas, mas com restrições: os brasileiros mantiveram o controle da empresa e não cederam nenhuma informação técnica sobre o processamento do nióbio – um segredo industrial, que todos e todas precisam saber, que tem 15 etapas e foi inventado pela empresa dos Moreira Salles, banqueiros, aspas: "Ele



envolve mineração, homogeneização, concentração, remoção de enxofre, remoção de fósforo e chumbo, metalurgia, britagem e embalagem", fecham-se aspas, explica Eduardo Ribeiro, Presidente da CBMM. Aspas novamente: "Para produzir o nióbio metálico, por exemplo, é necessário realizar uma última etapa em um forno de fusão por feixe de elétrons, que atinge temperaturas superiores a 2,5 mil graus centígrados", fecham-se aspas.

Além da CBMM, há outra empresa explorando nióbio do Brasil, a Anglo American Brasil, que opera em Catalão, Goiás. Também há nióbio na Amazônia. Só os 3% de Catalão, em Goiás, servem para bancar toda a educação do Canadá, Senador Chico Rodrigues – V. Exa. sabe disso. Então, na Amazônia, também há nióbio, mas ele ainda não começou a ser minerado. Só o que temos em Minas Gerais e em Goiás já é suficiente para abastecer toda a demanda mundial pelos próximos 200 anos.

Os maiores compradores do nióbio são China, Estados Unidos e Japão, que pagam em média US\$26 mil pela tonelada de nióbio. Esse valor – é interessante – é uma estimativa, pois o metal não é vendido em bolsas de *commodities*. O preço é negociado caso a caso, direto com cada comprador. Há quem diga que esse valor é muito baixo – e é. Basta ver o ouro, por exemplo. Ele é comercializado a US\$40 mil o quilo – o nióbio, a US\$22 mil.

Se o nióbio, Presidente Paulo Paim, é tão útil e o Brasil controla quase todas as reservas, ele não poderia, então, cobrar mais caro? O Governo brasileiro não deveria exigir *royalties* sobre a venda? E por que apenas 10% das tubulações de aço do Planeta usam nosso produto? Há respostas para tudo, rigorosamente tudo isso.

Durante a semana, falarei mais sobre este assunto importante que é o nióbio...

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Concede-me um aparte?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Com prazer, concedo um aparte ao querido e estimado Senador Chico Rodrigues, de Rondônia.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – De Roraima.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – De Roraima. Desculpe-me. Eu sempre faço essa confusão. São parecidos.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Meu querido Estado de Roraima, meu caro Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Que V. Exa. representa com orgulho.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para apartear.) – Eu assistia atentamente ao pronunciamento de V. Exa. no gabinete. E, a seguir, farei um pronunciamento também nesta Casa, apesar de ainda vazia, mas o tema é relevante. Coincidentemente, foi um dos primeiros pronunciamentos que fiz nesta Casa, e V. Exa...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu me lembro e fiz um aparte.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – E V. Exa. me aparteu, citando, inclusive, o Estado de Goiás, Catalão, onde há uma das minas que estão sendo exploradas no momento.

Quero dizer que, coincidentemente, meu caro Senador Kajuru, no último sábado, eu me debrucei, mais ou menos por uma hora, sobre uma conversa não surpreendente, mas mostrando a importância geopolítica, geoestratégica do nióbio para o nosso País, com algumas pessoas no meu



Estado, lá na fronteira norte do País, no Estado de Roraima, onde as ocorrências de nióbio também são abundantes – abundantes! –, assim como de outros minerais estratégicos, como o urânio, a cassiterita, o molibdênio, o diamante, o ouro... Enfim, é uma verdadeira província mineral o nosso Estado de Roraima. E todos sabem, nós temos falado isto nas Comissões e já falávamos isto há décadas – por que não dizer? –, porque fui Deputado Federal por 20 anos: a questão da coincidência de as áreas indígenas estarem exatamente naqueles territórios onde as maiores ocorrências de minerais acontecem. E conversava com uma pessoa no Estado – e me reservo o direito de não comentar – estudiosa no assunto que me mostrava as quatro fases de ocorrência do nióbio no nosso Estado: desde a areia, quando você começa pelas partículas a identificar a ocorrência do nióbio, até o nióbio na sua forma mais pura. E, diga-se de passagem, pelas informações que nós temos de geólogos da CPRM, o nióbio de ocorrência mais pura no Planeta fica no nosso Estado.

Essa sua manifestação mostra, primeiro, o seu espírito extremamente patriótico e, segundo, abre a discussão global – não é nacional apenas, porque todos os países do mundo utilizam o nosso nióbio – para a importância que tem esse mineral e para o que agregará de valor para a economia do nosso País.

E uma das coisas também, que V. Exa. acabou de falar no seu pronunciamento e que eu também não compreendo, é por que, sendo um dos minerais mais importantes do Planeta, esse não é considerado ainda uma *commodity*?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Exatamente.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Alguma coisa está errada.

Eu diria que vi com meus próprios olhos, peguei com as minhas próprias mãos, me entusiasmei, com o espírito extremamente resplandecendo de alegria, quando essa pessoa, no Estado, me mostrou, inclusive nas áreas que foram pesquisadas, aquele nióbio que está ali a nos dizer e a nos chamar – quando eu digo nós, eu digo o Governo – para que seja, de uma forma racional, explorado para se incorporar à economia nacional.

Acho que, assim como eu, V. Exa., até com mais precisão, com mais minudência de detalhes, expôs, de uma forma magnífica, a importância que esse mineral encerra para a vida do nosso País. Então, vamos trabalhar.

Nós sabemos que existem acordos internacionais.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro.

(Soa a campanha.)

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Existem acordos que obviamente limitam a exploração do nióbio. Uns falam em não ter volumes excessivos no mercado, porque o mundo não absorveria, mas não há problema, pois o nióbio não fica podre, o nióbio é um mineral.

Eu até acredito – e aí vou cometer a ousadia, não sei se com muita razão, mas eu cometeria a ousadia de dizer – que nós poderíamos – poderíamos não, poderemos ter – ter o nióbio também como uma reserva estratégica.



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Poderemos, claro.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Assim como o ouro fica às toneladas nos cofres aí de todos os países do mundo, o nióbio ficaria como reserva estratégica nos cofres do Brasil, do Banco Central, dos bancos estatais etc., como uma reserva de valor.

Olhe que nós estamos falando aqui de um assunto que é um assunto extremamente denso. Então, eu gostaria de me aliar a V. Exa. na defesa. Tenho certeza de que cada país tem que utilizar as riquezas que a natureza, que Deus deu a cada um dos países. Temos a sorte de conviver com esta dádiva com que o Brasil realmente convive que é praticamente 92% do nióbio do Planeta...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – São 98%...

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Então, 98% do nióbio do Planeta se encontra...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – São 98,2%.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Eu é que me confundi aqui: hoje, 92% do nióbio utilizado no mundo são o nióbio brasileiro e o restante, do Canadá e de outros países.

Na verdade, eu fico muito feliz com o seu pronunciamento e acho que nós estamos mais ou menos em vários assuntos falando a mesma linguagem...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sim, graças a Deus.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... com um espírito extremamente patriótico.

Parabéns, mais uma vez, pelo seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Chico Rodrigues, eu sou o próximo ao falar. Se V. Exa. puder presidir, daí eu vou, na sequência, assumir a tribuna.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Perfeito. Pois não, meu querido Senador Paulo Paim.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu só gostaria de agradecer o aparte de V. Exa., Senador Chico Rodrigues, de Roraima, porque V. Exa. foi o inspirador desse assunto para mim – eu que já havia discutido isso em Goiânia, na Câmara de Vereadores. E o Senador Esperidião Amin chegou e falou assim: "Kajuru, há muito tempo, este Senado não discutia nióbio, até porque há muita gente neste Congresso Nacional que nem tem conhecimento do que representa o nióbio". E eu disse o valor: 22 trilhões.

Presidente Paulo Paim, grato pela paciência. V. Exa. cedeu a mim a primeira oportunidade de usar a tribuna e agora é a sua.

Agradecidíssimo, Presidente que sobe à mesa agora, Chico Rodrigues.

Brasileiros e brasileiras, uma ótima semana, com paz, com saúde e principalmente com Deus e sem ódio. Façam o bem – não custa nada.



(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Eu quero agradecer as palavras elogiosas do nobre Senador Jorge Kajuru, de Goiás, e dizer que V. Exa. na verdade traz um tema aqui, como acabei de apartear V. Exa., que nos alegra muito e anima quando se fala das riquezas cobiçadas do nosso País. E hoje é um dia para mim de muita alegria, porque, como V. Exa. disse, nós puxamos o mote dessa discussão e desse debate, que obviamente vai se prolongar ao longo dos anos, mas nós queremos exatamente a racionalidade dessa exploração.

Gostaria de chamar o próximo orador inscrito, o nobre Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Chico Rodrigues, Senador Jorge Kajuru, eu não poderia deixar de, nesta segunda-feira, até na linha também do que V. Exa. falou aqui, falar um pouco sobre a crise entre os três Poderes. Existe uma crise – não vê quem não quer – entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. E nós precisamos, num momento como este por que o País passa, de estadistas. Precisamos de homens... Eu me lembrava outro dia – eu que trabalhei e fui Constituinte – de homens como Ulysses Guimarães, como Covas e tantos outros que nos ajudaram muito naquele momento difícil para construirmos, de forma coletiva, a chamada Constituição cidadã, que até hoje é muito elogiada no Brasil e no mundo.

E, com essa preocupação, quero lembrar que, no dia 22, sexta-feira, houve um grande movimento em todo o Brasil, mostrando que o povo brasileiro não quer essa reforma da forma como ela foi apresentada.

Vou aqui rapidamente só mostrar os movimentos. No Brasil todo, devem ter sido milhões, mas eu vou pegar as cidades. Esquina Democrática de Porto Alegre, lotada! Lotada aquela avenida toda, onde estavam milhares de pessoas, inclusive à noite, demonstrando a mobilização que vem acontecendo no País.

Aqui, outra foto em uma outra região de Porto Alegre, mostrando fotos diferentes, claro, como estava a mobilização lá no Rio Grande do Sul.

Como essas são de Porto Alegre, agora eu vou para São Paulo. Vejam a multidão na rua em São Paulo, deixando claro que são contra essa reforma da previdência que está sendo aí debatida e discutida.

No Rio de Janeiro, mesma coisa, grande movimento nas ruas da antiga capital de todo o País.

Vou agora para Recife, Pernambuco. Aqui estão as fotos que mostram milhares de pessoas em todo o Brasil se mobilizando com essa reforma.

Brasília, agora, no mesmo sentido.

Só peguei algumas, senão vou ficar todo o meu tempo mostrando as fotos.

Ceará, a movimentação. Não tenho aqui da Bahia, não tenho de outros Estados, porque eram muitas fotos.

Aqui, João Pessoa, na Paraíba. Isso, Sr. Presidente, é uma demonstração de que o povo brasileiro não aceita essa reforma.

Simplifico aqui: como eu já disse, milhares e milhares de pessoas saíram às ruas para mostrar a sua indignação com essa reforma da previdência. Nos eventos, os pronunciamentos todos,



Senador Kajuru, foram na linha de que é inaceitável. Eles não conseguem nem entender, e eu fiz a pergunta hoje de manhã: por que para homem e mulher, no campo, é a mesma idade? Na cidade, as idades são diferentes. Está na proposta. Não conseguem entender por que quem já completou 65 anos, ao invés de receber o salário mínimo, que manda a lei hoje, vai receber R\$400,00.

Não consegue entender por que não haverá mais reajuste dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Aí pega todo mundo: pega deficiente, pega idoso, pega aposentado e pensionista, como é assegurado hoje. Nós colocamos na Constituição que do reajuste tem que se manter o seu valor real; então ficaria assegurada pelo menos a inflação anual e automática, como era da Constituinte até hoje. O aumento real de inflação mais PIB é só para o salário mínimo. Uma política que construímos aqui, mas, pelo menos, eles têm reajustado hoje, uma vez por ano, pela inflação; não terão mais se a reforma passar.

Sr. Presidente, todos os manifestantes, no Brasil todo, mostraram também a sua enorme preocupação com o chamado regime de capitalização. Diz-se que o Ministro Guedes vai estar aqui na próxima quarta. Ele vem para um debate, pelo que sei, sobre Lei Kandir e novo pacto federativo, mas eu estarei lá e vou perguntar a ele, porque a insegurança está enorme. E a gente não consegue alguém que venha do Governo – até o momento não veio ninguém ao Senado – explicar esses pontos de interrogação que ficam. E a preocupação aumenta em todo o povo brasileiro.

E vou lembrar aqui que, no Rio Grande do Sul, tivemos manifestação não só na capital, em 72 cidades, como em Caxias do Sul, minha terra natal; Rio Grande, Pelotas, Novo Hamburgo, Igrejinha, Taquara, São Leopoldo, Passo Fundo, Santa Cruz, Venâncio Aires e Santa Rosa.

No ato, e aqui já comentei, no Rio de Janeiro, calculou-se 30 mil pessoas; em São Paulo, 60 mil; Recife, uma estimativa, 10 mil pessoas; Salvador 10 mil pessoas; Goiânia, também houve um grande movimento; Curitiba, a mesma coisa. E assim foi por todo o Brasil.

Sr. Presidente, registro agora audiência pública – e Senador Kajuru, até falei com V. Exa. – Presidente Chico Rodrigues, Telmário e todos os que estão chegando, que tive uma audiência pública muito interessante hoje de manhã. Estava prevista inclusive a presença do Secretário de Previdência do Executivo. Infelizmente, na última hora, ele disse que não poderia vir. Fazer o quê? Entendo, mas não gosto. Eu gostaria de ver o debate das posições diferentes, tanto que estou chamando, em um dia, uma audiência pública só para ouvir o setor empresarial das mais variadas áreas para a gente ter lá o contraditório.

Hoje, pela manhã, com foco na economia, estiveram lá presentes o Professor, economista, Eduardo Moreira, um jovem muito conceituado, que já foi sócio do Banco Pactual, e agora fez a opção pelo lado social e tem tido uma posição muito clara em relação ao que significa essa reforma; também representando o Conselho Federal de Economia, Roberto Piscitelli; e, representando o Dieese, Clóvis Scherer.

Infelizmente, o Secretário de Previdência, Leonardo Rolim, foi convidado, havia confirmado, e diria que, na prorrogação do segundo tempo – porque era para iniciar às 9h –, às 9h05, eu fui comunicado que infelizmente ele não poderia comparecer. Mas me impressionou também, Senadores e Senadoras, o que disse hoje a grande jornalista Mônica Bergamo, na edição desta segunda-feira, 25 de março, da *Folha de S.Paulo*. Diz ela que o apoio à proposta de reforma da Previdência do Governo despenca 30 pontos nas redes sociais. A principal informação que fez despençar o apoio à proposta da reforma da previdência foi a mobilização da sociedade, a



insegurança pela forma que o próprio Governo a está colocando e a forma como foi colocada aqui a própria previdência dos militares, não ficando claro como serão essas alterações.

Eu tenho recebido, Srs. Senadores, muitas reclamações daqueles que não estão no primeiro escalão das Forças Armadas. Eles estão dizendo que eles serão os grandes prejudicados. Então, até isso eu quero esclarecer. Eles dizem: "Não, para os generais ficou bom [estou recebendo muita comunicação nesse sentido], mas para nós, que não estamos no primeiro escalão [aí eles falam aqui abertamente] ficou muito difícil, ficou muito ruim".

Então, como eu não consegui ninguém ainda que viesse à Comissão explicar, nós aprovamos uma audiência pública só para o pessoal da segurança no Brasil. Leia-se: Exército, Marinha e Aeronáutica, esse tripé, enfim, as Forças Armadas; estamos chamando Polícia Militar e Polícia Civil, enfim, todos que atuam na segurança no Brasil. O Capitão Styvenson inclusive é o principal signatário. Até acertei com ele que ele poderá presidir a reunião porque eu sou do critério de quem apresenta o requerimento preside, eu vou para o Plenário e participo do debate como todos os outros. Também vamos fazer um debate aprofundado sobre as aposentadorias especiais, no sentido de assegurar a todos o direito ao contraditório e construirmos o que for possível.

Mas eu quero aproveitar o meu último tempo, Sr. Presidente, para falar sobre o regime de capitalização, que me preocupa muito. Presidente, Senador Chico Rodrigues, e Senador Izalci, que já chegou aqui também – preocupa-me muito o regime de capitalização.

Eu inicio minha fala com a seguinte manchete da Agência Diap de notícias: "OIT: capitalização não deu certo em nenhum país do mundo".

Recente estudo da OIT (Organização Internacional do Trabalho), entre aspas, diz: "Revertendo as Privatizações da Previdência [e voltando ao sistema anterior, aí fala para onde] - Reconstruindo os sistemas públicos na Europa Oriental e América Latina", revela que o experimento da privatização, que é a capitalização, fracassou em todos os países que o adotaram. Dos 30, 18 já reverteram, outros estão revertendo.

De 1981 a 2014, 30 países privatizaram total ou parcialmente o sistema. Bom, aí eu já disse que desses, 18 já reverteram, outros estão revertendo. O primeiro a privatizar foi, em 1981, o Chile: já está revertendo; o Peru, em 1993; Argentina e Colômbia, em 1994; Uruguai, em 1996; Bolívia, México e Venezuela, em 1997; El Salvador, em 1998; Nicarágua, em 2000; Costa Rica e Equador, em 2001; República Dominicana, em 2003; Panamá, em 2008. Outros catorze são da Europa do leste e da antiga União Soviética: Hungria, Cazaquistão, Croácia, Polônia, Bulgária, Estônia, Federação Russa, Lituânia, Romênia, Eslováquia, Macedônia, República Tcheca, Armênia. E mais dois países da África: Nigéria e Gana.

Reparem que, dentre esses, não há nenhum país, nenhum país membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que reúne 36 nações, cuja maioria é composta por economias de elevado PIB *per capita* e Índice de Desenvolvimento Humano, e são considerados países desenvolvidos. Segundo a Agência Diap, não é uma coincidência; nenhum deles optou pelo regime de capitalização.

O estudo ainda revela que de 30 países, como eu já dizia, 18 já partiram para a "reforma", revertendo total ou parcialmente a privatização da previdência. Lembramos aqui alguns deles que já conseguiram reverter: Venezuela, Equador, Nicarágua, Bulgária, Argentina, Eslováquia, Estônia, Letônia, Lituânia, Bolívia, Hungria, Croácia, Macedônia, Polônia, Rússia, Cazaquistão, República Tcheca e Romênia.



Ainda conforme o mesmo estudo, a grande maioria dos países se afastou da privatização, devido à crise financeira global de 2008, quando as falhas do sistema de previdência privada se tornaram evidentes e tiveram que ser alteradas, corrigidas. E acrescenta: "Tendo em vista a reversão da privatização pela maioria dos países [como aqui eu citei] e a acumulação de evidência sobre os impactos [negativos, no campo social e econômico, das privatizações], pode-se afirmar que o experimento da privatização fracassou [no mundo]." Na maioria dos países, já reverteram.

A chamada nova previdência, que está sendo proposta, é uma fórmula antiga, que não deu certo, como já citei aqui, em vários países. Por que o Brasil iria adotar algo que não deu certo? Essa é a grande questão.

O estudo mostra ainda algumas lições, ao longo dessas três décadas, com as experiências obtidas com a privatização do sistema de aposentadorias e pensões, apresentado como uma solução para enfrentar o envelhecimento da população. Ora, se no Brasil, mais de 80% ganham de um a dois salários mínimos, como é que essas pessoas vão poder fazer uma poupança privada de alto risco, que depende do sistema financeiro? Vai além o documento: "A privatização da previdência não produziu os resultados esperados na prática" em nenhum lugar em que foi adotada. Por exemplo, dizem:

As taxas de cobertura estagnaram ou diminuíram; as prestações previdenciárias se [...] [desmontaram]; as desigualdades de gênero e de renda aumentaram; os altos custos de transição criaram pressões fiscais enormes [aqui, no Brasil, dizem que o período de transição poderá ser de 600 bilhões; outros falam que pode chegar a um trilhão. Quem vai pagar esse período de transição?]; os elevados custos administrativos [...] [levam a um consequente rendimento negativo para a maioria dos benefícios]; a governança é frágil; há elevada concentração no setor [...]; apenas o setor financeiro se beneficiou [...]; o efeito é limitado nos mercados [...] [que foram analisados]; os riscos demográficos e do mercado financeiro foram transferidos para os indivíduos; e o diálogo social [...] [desmontado].

Enfim, Sr. Presidente, a PEC nº 6 da reforma da previdência prevê que o sistema de capitalização substitua o sistema de repartição. Não é viável!

Soube, há poucos minutos, que o Presidente da Câmara dos Deputados está querendo abandonar essa proposta e voltar para a proposta do Presidente Temer. Uma das alegações é que, lá na proposta do Temer, que, claro, terá que ser aprofundada e debatida, não há essa proposta da capitalização, que é uma poupança individual.

Enfim, o relato da experiência do Chile quanto à reforma da previdência, realizada em 1981, mais precisamente sobre o sistema de capitalização, se mostrou um fracasso absoluto, com todas as informações que nos chegam. Os representantes dos coletivos foram incisivos – os que vieram ao Brasil do Chile e da Argentina –: os reflexos foram todos negativos.

Alguns números: seis fundos de pensão no Chile detêm 96% do PIB chileno; a concentração de renda pertence aos bancos; somente 2% dos chilenos contribuíram 40 anos para conseguir um salário mínimo como aposentadoria; muitos recebem o equivalente, olhem bem, a R\$6 – R\$6! – de benefício.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A aplicação deles, baseada nos 10% sobre o salário, não rendeu, e muitos bancos disseram que faliu aquela carteira.



O grupo viu muitos aposentados que viraram mendigos pedindo esmolas pelas ruas. Enfim, a situação do Chile é irreversível. Não sabem como tirar a população dessa miséria. E 53% dos aposentados recebem meio salário mínimo de aposentadoria no Chile. A taxa de desemprego, de 6% no Chile, não pode ser contada como vitória, segundo os analistas. Nessa conta, entra toda e qualquer ocupação e serviço. Muita gente está prestando serviço mediante nota fiscal há 30 anos, ou seja, não deposita nada porque recebe uma notinha – o cara pagou, ele recebeu – e não tem direito nenhum. Isso há 30 anos, e, nessa onda, dizem que ele é empregado. Os trabalhos são todos, ou a maioria, precários e há uma terceirização sem limites.

Não tenho dúvida alguma, Sr. Presidente, de que a reforma da previdência proposta ao Congresso tem como objetivo principal privatizar o sistema. O ponto central da proposta é a capitalização. A capitalização é uma espécie de poupança que o trabalhador faz, sonhando em se aposentar no futuro. Não deu certo!

Por fim, senhoras e senhores, há muitas armadilhas na capitalização, que constam dessa proposta de reforma da previdência. Vejamos: a tal poupança será optativa apenas para quem já está no trabalho; para o restante será obrigatória. Se eu estou lá, todo mundo sabe que eu terei de optar, porque, do contrário, como ninguém tem estabilidade, eu serei demitido. E quem entra, os novos, terão de entrar de forma obrigatória na capitalização.

Com o aumento de tempo de contribuição, a aposentadoria será impossível para a maioria das pessoas. A simples mudança de 15 para 20 anos, aquilo do percentual mínimo, que, para o princípio da integralidade, são 40 anos de contribuição, com 62 anos de idade para mulheres e 65 para homens.

Sr. Presidente, o afastamento do Estado da previdência não é bom, porque quem vai proteger o nosso povo num momento tão difícil como este, quando você envelheceu e está sonhando em ter o mínimo para manter a família, nem que seja um casal, e, conseqüentemente, remédios, aluguel, roupas e alimentação.

Aqueles que já possuem direito adquirido para se aposentar pelas regras atuais terão também impacto negativo, pois, se aumenta a alíquota de contribuição, também aumenta para eles, aqueles que já estão aposentados. Se não haverá mais correção pela inflação para quem já está aposentado, despenca o salário e eles vão ter, se aumentar a alíquota, de pagar mais recebendo menos.

Por isso, a sociedade foi às ruas no dia 22, quando houve uma grande mobilização, e essa mobilização vai continuar.

Espero eu, Sr. Presidente, que essa reforma, da forma como apresentada, não seja aprovada sequer na Câmara e, conseqüentemente, nem chegue aqui, ao Senado. Eu tenho muita esperança de que o bom senso vai prevalecer e que essa reforma não será aprovada.

Quero, mais uma vez, dizer a todos aqueles que assistem aos debates que a gente faz toda segunda-feira, na Comissão de Direitos Humanos, das 9h às 12h30, que nós queremos muito que o Governo mande alguém para fazer o contraditório. Já realizamos sete ou oito audiências, mas a nenhuma delas o Governo mandou alguém para fazer o contraditório. Mesmo em outras Comissões, até o momento, ninguém foi para mostrar a visão do Governo sobre essa reforma que eu considero indefensável.

Eu estive na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – vou aproveitar o meu último minuto – e percebi lá que havia um contra a reforma e três a favor.



Só que, dos três que eram a favor, nenhum defendeu a reforma, tanto que o próprio Líder do partido do Governo, que é o PSL (Partido Social Liberal), fez o questionamento e disse...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... "Olha, pelo que eu vi aqui, o mais equilibrado em relação à reforma foi o Berzoini, que foi um ex-Ministro da Previdência na época de Lula". Os outros três não defenderam a reforma. Disse ele: "Não entendo mais nada".

Eu lembro que o Líder do partido do Governo fez um questionamento duro, dizendo: "Bom, até o momento, pelo que eu vi aqui, eu tenho discordância com a reforma", dizia ele. Parece-me aqui que foi unânime na mesa. Estou resumindo em outras palavras, porque não disseram por que defendem essa reforma alguns que estiveram lá.

Muito obrigado, Presidente.

Peço que considere na íntegra o meu pronunciamento.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para apartear.) – Presidente Izalci...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não, nos últimos minutos.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... e Senador Paulo Paim, V. Exa. traz novamente o debate e eu apenas quero acrescentar que, às vezes, gente do Governo entende que a gente está contra qualquer tipo de reforma da previdência. De forma alguma! Nós estamos contra pontos ruins dela e reconhecemos aqui – lembro-me de vários pronunciamentos de V. Exa. – os pontos bons desta reforma. Então, é por isso que, às vezes, o Governo não vem debater.

Quando V. Exa. citou o Berzoini, eu participei lá da audiência com quatro autoridades, na CAE, e V. Exa. estava lá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu estava lá.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E o Berzoini foi o único que entendeu esse pequeno prefácio aqui, que eu peço a permissão do Presidente Izalci para repetir, porque ele causou boa repercussão. Ele foi o único que entendeu.

Eu disse que, na promulgação da Constituição de 1988, o Dr. Ulysses Guimarães, que foi citado pelo senhor, respondendo à afirmação de que o então Presidente Sarney fez em cadeia de rádio e TV, dizendo que o Brasil se tornaria ingovernável se os Constituintes mantivessem no Texto Constitucional a proposta da seguridade social, disparou: "Ingovernável é a fome".

Passados trinta anos, o Brasil tem 80% de sua população de idosos amparados por um benefício de um salário mínimo e apenas 7% vivem abaixo da linha da pobreza. Isso foi o resultado de um projeto de País.

Só Berzoini conseguiu entender, responder e se lembrar desse momento em que o Dr. Ulysses respondeu com propriedade ao então Presidente Sarney.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Kajuru.

Eu só peço que coloque nos *Anais*, Presidente, os meus pronunciamentos.



O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Senador Paulo, um aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP. Para apartear.) – É bem breve. É só para parabenizá-lo pelo pronunciamento e fazer um adendo ao que o Senador Kajuru falou.

A maioria desses idosos que vivem com um salário mínimo – isso eu posso afirmar – sustentam seus filhos e, às vezes, os netos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa. está coberto de razão. Eu cumprimento, portanto, V. Exa., Senador Lucas Barreto, como todos os Senadores que estão aqui presentes, neste momento, pelo seu aparte final.

As pessoas têm que entender que o idoso, nos dias de hoje, devido ao desemprego... Eu não vou dizer que o culpado é esse ou aquele Governo, não é? Ele vem aumentando há muito tempo – não foi só agora – e já está se aproximando de 14 milhões de pessoas. Então, calculem! Quem está sustentando a família? Eu tenho, na minha família – não nego –, dois, três desempregados...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... filhos meus, inclusive, porque eu não indico meu filho para emprego aqui e ali. Vai à luta e disputa no mercado. Está tudo desempregado lá. Às vezes, acho que muitos pensam: "Filho do Paim vai nos incomodar aqui". Mas eu dou um abraço neles. E digo: eu tenho, no mínimo, dois totalmente desempregados há uns dois anos. Eu vou levando como posso. Não peço emprego para ninguém e os mando correr atrás. Então, calculem. Eu tenho dois desempregados – não vou dizer o nome aqui porque também não precisa, mas quem tiver dúvida me procure – e casados. Estão desempregados os dois. Calcule a população no geral, porque eu tenho, de uma forma ou outra, como ajudar. Calcule a situação da população no geral. Quem assegura é o vô, o bisavô, a vó, que vão assegurando o dia a dia das pessoas.

Por isso, eu quero assinar embaixo, Senador Lucas Barreto, pelo seu importante aparte que fez aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não estão percebendo que as políticas humanas, humanitárias são para a vida, para a sobrevivência fundamental. E digo: os dois desempregados são formados em Direito, mas não conseguem emprego.

Obrigado, Presidente.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide Item 2.1.2 do Sumário)

(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Chico Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – O.k., Senador Paim.



Eu quero anunciar o próximo orador, o Senador Chico Rodrigues. Eu troquei com o Chico Rodrigues, porque ele tem um compromisso. Eu seria o próximo orador. Estou passando, então, para o Chico Rodrigues. V. Exa. tem o tempo regimental.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós acompanhamos também, com bastante atenção, o pronunciamento, nesta tarde, do nobre Senador Paulo Paim, sempre com conhecimento e com um poder de síntese muito grande desse tema que é extremamente recorrente na vida dos brasileiros, principalmente neste momento, e que o Senador Paulo Paim tão bem conhece.

Nós sabemos que a questão da reforma da previdência é uma questão que vem tomando corpo em todos os sentidos, dentro das suas transversalidades, com apoios, com Parlamentares contra, mas há de se entender que a intenção do Governo é absolutamente no sentido de resolver a médio e longo prazo a questão da reforma da previdência, porque, senão, nós entraremos em um caminho sem volta, uma crise profunda. Nós poderemos nos ver mergulhados caso não seja realizada a reforma da previdência.

Nós entendemos também que são fundamentais as adequações, os ajustes. E aí o Presidente Bolsonaro foi muito claro, transparente, franco, aberto, arejado quando disse, ao entregar a reforma da previdência na Câmara dos Deputados, que ali estava uma peça que deveria ser discutida pelo Parlamento, porque a palavra final era do Congresso Nacional. Só os moucos não escutaram. O Presidente foi da clareza de uma janela sem vidros.

Portanto, eu diria a todos aqueles que nos ouvem neste momento e nos assistem neste momento, em todos os rincões deste País, meu caro Senador Jorge Kajuru, que fez um comentário tão claro, tão importante, tão oportuno, como sempre em relação a essa questão da reforma da previdência: na verdade, o que nos preocupa hoje é exatamente esse puxa-encolhe, essa briga de egos. Ao que levará a briga de egos? De um lado, alguém que está tentando colocar sob a decisão do Congresso Nacional essa questão que é fundamental para a vida da sociedade brasileira; e por outro lado, nós encontramos alguns para quem, talvez por questões de foro íntimo, uma simples palavra, um simples comentário já vira quase como se fosse uma afronta.

E não é isso que a população brasileira quer. A população brasileira quer resultado. E os resultados começam e terminam aqui no Parlamento brasileiro, na Câmara e no Senado, na nossa Casa.

Então, são discussões tão pequenas, tão miúdas, tão inócuas, que às vezes nos assustam. Nós perdemos o alento, porque um se aborrece com a palavra do Presidente e o Presidente procura contemporizar, no seu estilo conhecido pela população brasileira, que não é de hoje. Ele simplesmente transfere para o Congresso obviamente a obrigação de se debruçar, estudar e encontrar uma solução para essa questão da previdência nacional.

Realmente, minha gente, meus caros companheiros Senadores, eu fico de uma forma contemplativa, muitas vezes no silêncio dos nossos momentos, pensando em que estão contribuindo essas discussões, esses ataques, esses avanços, esses recuos, esses acertos, esses desacertos? Em nada.

A população, aliás, que já começava a dar o benefício da dúvida à classe política, hoje está voltando à estaca zero. Já não acredita mais em nós como não acreditava há meses. Isso é fato, isso é verdade, porque são discussões tão miúdas, que não engrandecem, na verdade, os representantes da Câmara Alta e da Câmara Baixa deste País. Portanto, me preocupa.



Eu, nesse final de semana, debruçado sobre alguns temas, vi neste texto alguma coisa que talvez sirva até de balizamento para tudo isso.

Brasil acima de tudo! Não é apenas uma exclamação com viés patriótico ou publicitário, mas uma imposição para todos nós. A população foi às ruas pedir mudanças, votou e conseguiu mudar radicalmente o Executivo e o Legislativo. A Câmara teve a segunda maior renovação da sua história, 52% de novos Deputados. E aqui no Senado? Nunca houve uma mudança desse porte. De cada quatro Senadores que tentaram reeleição, três não conseguiram se reeleger, ou seja, 82% de renovação desta Casa. Ora, vocês querem um recado mais claro do que esse da sociedade? Não existe um recado mais claro do que este da sociedade brasileira: a renovação quase absoluta exatamente porque a população quer resultados.

Aqui temos, diante de nós, um sobrevivente dessa renovação: o Senador Paulo Paim. E, olha, sabemos, nobre Senador Paulo Paim, por que V. Exa. está aqui de volta brilhantemente representando o Rio Grande do Sul e o Brasil: porque V. Exa. tem coerência. Independentemente de ser de um partido de oposição, tem altivez. Isso aí, na verdade, engrandece a política brasileira. Então, eu me encho de orgulho quando chego aqui e vejo uma figura da dimensão de Paulo Paim, reeleito no universo de apenas 18% – 82% não se reelegeram!

Portanto, o que nós queremos aqui é que haja, meu Deus, unidade no essencial. E o que é o essencial? São as reformas que estejam coerentes com aquilo que a sociedade espera. Eu sou da base do Governo, eu sou Vice-Líder do Governo e entendo que essas mudanças, esses ajustes propostos pela Câmara e depois aqui na nossa Casa vão inexoravelmente acontecer. Agora, essa quebra de braço em nada está ajudando a nossa política.

Eu concedo um aparte ao nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Chico Rodrigues, queria cumprimentar V. Exa. pela altivez do pronunciamento. Eu dizia antes na tribuna que nós precisamos mais de diplomatas, de estadistas. V. Exa. está propondo exatamente isso. V. Exa. é Vice-Líder do Governo e está dizendo: "Bom, se não é esta aqui a reforma, vamos ver o que é possível". E eu digo a mesma coisa. V. Exa. sabe que eu sou um Parlamentar do campo da oposição. Em nenhum momento, desde que a reforma chegou, eu tive debate com centenas de entidades e disse: "Olha, eu não vou entrar nessa de dizer que é tudo ou nada, é não ou sim". Foi assim no Governo Lula. V. Exa. lembrou – eu estava atendendo um senhor – que, no Governo Lula, veio uma proposta para cá e saiu outra. Mas aprovamos. Eu não sou contra nós construirmos com os ajustes devidos. A própria CPI da Previdência mandou uma série de recomendações, de alteração no sistema. Agora, eu vou dizer que eu não quero mais, só porque eu sou contra a reforma. Não! Como o senhor disse, é coerência. Apresentaremos todas as alterações devidas e vamos aprovar aquilo que for possível e bom para todo o País. Por isso, eu cumprimento o equilíbrio da sua fala. Senador, meus parabéns!

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Muito obrigado, nobre Senador Paulo Paim.

O Judiciário vem se tornando a bola da vez nos protestos de rua, talvez mais devido a decisões de cunho corporativista que inapetência judicial. Aqueles que buscam corrigir os rumos jurídicos através de decisões políticas açodadas concorrem ainda mais para a instabilidade administrativa.

O lema Brasil acima de tudo acaba sendo atropelado em função de uma quebra de braço entre poderes constituídos. Projetos urgentes e de interesses inquestionáveis deixam de tramitar,



questionamentos jurídicos se amontoam nos tribunais, imprensa ativa e cobrando as mudanças prometidas, ameaças de greves e intolerância de todos os lados. Esse não é o País que nós queremos e nem o que 200 milhões de brasileiros esperam de nós.

Para as novas gerações, aquilo que Jânio Quadros chamou de "forças ocultas" salta aos olhos da Nação com personagens bem definidos em todos os Poderes e identificados pela população, porque buscam, a todo momento, usar de prerrogativas a fim de impedir conquistas para muitos em detrimento de poucos.

A harmonia entre os Poderes é fundamental para a governabilidade e desenvolvimento da Nação.

Deixo aqui, meus nobres companheiros, Senadores, população brasileira que nos assiste neste momento e que nos ouve neste momento, uma reflexão e uma advertência feita há 160 anos pelo Presidente dos Estados Unidos, o republicano Abraham Lincoln. Dizia ele naquele século, quase dois séculos passados: "O campo da derrota não está povoado de fracassos, mas de homens que tombaram antes de vencer". O campo da derrota não está povoado de fracassos, mas de homens que tombaram antes de vencer!

Portanto, Sr. Presidente, esta síntese demonstra que essa briga hoje, esse questionamento que nós vemos tomando conta, minuto a minuto, principalmente depois das redes sociais, não está contribuindo em nada para que nós aproveamos essas reformas. E aí virão outras reformas importantes para a vida do País, deste gigante, da sétima economia do planeta. O Brasil é maior do que as suas crises, portanto Sr. Presidente, temos certeza de que haverá coerência, haverá unidade no essencial, os Poderes haverão de se harmonizar, porque nós entendemos que este momento é extremamente sensível para a vida brasileira. Nós – não que sejamos bombeiros – somos coerentes, porque nós entendemos que cada um de nós passará nos seus mandatos, mas os resultados daquilo que nós plantarmos e que forem alcançados positivamente pela sociedade ficarão.

Portanto, agradeço realmente a atenção de todos e gostaria de, pela enésima vez, conclamar os nossos companheiros Deputados Federais, Senadores, a classe política como um todo, o próprio Poder Executivo a encontrar caminhos para que nós possamos na verdade, na unidade e no essencial, resolver essa questão grave que é a previdência, que é a bola da vez e que é o tema em pauta.

Portanto, muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Senador, o senhor me concede?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Um aparte a V. Exa.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP. Para apartear.) – Eu quero parabenizá-lo pelo equilíbrio do discurso.

Lá na minha terra, no Amapá, a gente sempre conta uma história, e a gente vê que isso está acontecendo aqui: da briga, da discussão que não leva a nada. Há a história do Sr. Augusto lá, que saiu uma vez para pescar, e pegaram ali muitos peixes. Na hora de ir embora, ele falou para o piloto: "João, vamos aqui pela margem, porque aí no meio, se a gente for atravessar esse marzão, há muito jacaré grande, há muita maresia, e a gente pode morrer". E o piloto disse: "Não, nós vamos aqui pelo meio. Nós não vamos pela margem". Aí, quando chegou no meio do lago, na canoa começou a entrar água, o João levantou na popa da canoa e falou para o Sr.



Augusto: "Sr. Augusto, nós vamos morrer!". E o Sr. Augusto, já com a água afundando o barco, olhou para ele e disse: "Ô, rapaz, e sem necessidade".

É o que eu falo dessa briga que está acontecendo aí: sem necessidade! O País tem mais coisas a serem discutidas. A reforma é primordial. Então, que se acabe com isso, porque esta Casa aqui já montou uma comissão para acompanhar. Então, o que nós queremos é isso o que o senhor pede: celeridade e equilíbrio para o Brasil avançar.

Obrigado, Senador.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Obrigado, nobre Senador Lucas Barreto, do PSD, do Estado do Amapá, do nosso Presidente Davi Alcolumbre. V. Exa. citou o exemplo da vida cotidiana das pessoas e isso demonstra exatamente, na verdade, o que nós propomos, que é unidade no essencial, é a coerência, é nós darmos ouvido, não fazermos ouvidos moucos para essas questões que são fundamentais. Muito obrigado pela participação de V. Exa.

Concedo um aparte ao nobre Senador Jorge Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para apartear.) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

V. Exa., mais uma vez, de forma absolutamente exímia, vem discutir a reforma da previdência, e, conforme eu observava ao Senador Paulo Paim, que é uma das vozes do bom debate sobre a reforma da previdência, Presidente Izalci Lucas, Senador Lucas, Senador Telmário, há algo simples aqui que eu observei em seu pronunciamento e que me fez lembrar um questionamento equilibrado, assim como o de V. Exa., e do qual também não obtive resposta. Simples!

Eu coloquei: o propalado sistema de capitalização não será inacessível a 70% dos trabalhadores que ganham menos de dois salários mínimos? E coloquei ponto de interrogação. Não é uma afirmação. É uma pergunta.

Além disso, qual o custo da transição do Regime Geral de Previdência Social para o tal sistema de capitalização? Segundo ponto de interrogação.

Será de cerca de 3% do PIB, como foi no Chile durante 20 anos? Terceiro ponto de interrogação.

E o último: neste caso, não estaremos somando um alegado déficit atual, com outro da transição, apenas para beneficiar o sistema financeiro à custa da miserabilização da população idosa? Último ponto de interrogação.

Parabéns pelo pronunciamento, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Muito obrigado, nobre Senador Jorge Kajuru, pela sua participação.

E, nesse aparte, a gente percebe exatamente a intenção de cada um dos Srs. Parlamentares de saber, com maior minudência de detalhes, sobre esses pontos que são pontos ainda obscuros, que devem ser esclarecidos.

Eu, assim como a maioria dos Deputados e Senadores, não sou especialista em previdência. Reconheço que não tenho essas informações como tem, por exemplo, o Senador Paulo Paim, pelo estudo, por ser sua área específica, por sua determinação. E eu gostaria até também – não sei se cometeria um erro e, se cometer, me perdoem – de dizer, nobre Senador Jorge Kajuru...

(Soa a campanha.)



O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... que mais de 80% dos Parlamentares não têm familiaridade com o tema, com precisão cirúrgica. E, obviamente, cabe ao Governo, cabe ao nosso Governo, com os seus representantes, Ministro da Economia, da Previdência, etc, fazer essas mesas redondas, esses debates, essas abordagens para esclarecer até a exaustão, para que haja na verdade a compreensão dessas questões, para que elas sejam destrinchadas de uma forma mais firme para conhecimento de cada um de nós.

E, aí, se você perguntar à sociedade brasileira sobre dez pontos da reforma, eu diria que, a cada dez brasileiros, nove não sabem nem para onde vão também.

Então, essa dúvida, essas questões, esse núcleo de concentração de decisões, para que a maioria, o conjunto dos Parlamentares possa acompanhar...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... deveria realmente estar acontecendo. Nesse ponto, nós reconhecemos que temos que ampliar mais esse debate, muito mais esse debate, ao invés de ficarmos nos bastidores criando conflitos que só denigrem a imagem do nosso Congresso Nacional, Deputados e Senadores.

Portanto, quero agradecer a V. Exa. esse aparte e dizer que é mais um ensinamento também na minha vida parlamentar, que agora começo, há menos dois meses, ao assumir o mandato de Senador da República pelo querido Estado de Roraima.

Muito obrigado, nobre Senador Kajuru.

Agradeço a paciência do nobre Senador que preside esta sessão, nesta tarde de segunda-feira, nosso companheiro Izalci Lucas.

E quero dizer que esse tema, nós que estamos na Vice-Liderança do Governo, temos cada vez mais ajudar a ampliar para que...

(Interrupção do som.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Chico Rodrigues, cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, pelo equilíbrio, pela forma. É um tema muito importante, o Senador Paim coloca muito bem, mas todos nós temos certeza quase que absoluta, pelo menos por nós que sabemos mais dos números, de que o sistema atual de partilha não funciona mais. Essa é uma unanimidade para quem conhece os números.

O sistema de capitalização é um sistema novo que será tratado numa lei complementar, pelo menos é a previsão da proposta. Se o do Chile não funciona, vamos buscar um que funcione. Vamos agregar alguma coisa de uma forma que possamos aperfeiçoar o processo.

O que nós não podemos... Seria muito interessante que alguém nos apresentasse uma alternativa que fosse melhor do que o sistema de capitalização. Se houver, acho que não há nenhuma dificuldade.

Eu acho que o discurso feito pelo Senador Chico Rodrigues foi nesse sentido de a gente esgotar esse tema, debater, para que a gente possa de fato resolver a questão da previdência. Então, parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

Na ordem de inscritos, o próximo orador é nosso Senador Confúcio Moura, nosso grande representante do Estado de Rondônia, onde tive o prazer de trabalhar alguns anos em auditoria, em cidades hortigranjeiras e na Codaron (Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia).



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente. Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Enquanto o nobre Senador Confúcio Moura chega à tribuna, sabe o respeito e o carinho que todos nós temos pelo serviço de Polícia Legislativa, porque são eles que fazem a segurança da Casa. E neste dia 25 de março, eles completam 195 anos.

Então, eu queria, de forma muito carinhosa e respeitosa... Eles que, muitas vezes, a gente se encontra e tal, e dizem: "Calma, Paim, todo mundo vai entrar." Então, eu tenho muito carinho por toda a Polícia Legislativa.

E eu recebi uma carta aqui deles, só para colocar nos *Anais* da Casa. A carta é escrita por toda a equipe, claro, da Casa, mas termina com uma poesia do poeta Rubens de Araújo Lima, que é um dos membros aqui da Casa. Eu só vou ler três linhas, se o senhor permitir, para lembrar a data:

[No dia] 25 de março de 1824,
D. Pedro I, o imperador,
Na Imperial Constituição Brasileira
[cria] a Polícia Legislativa outorgou
[assim] denominando-a, então, Polícia Interior.

E depois foi naturalmente transformada no guardião do Poder Legislativo.

Então, numa homenagem a todos os profissionais que fazem a segurança da Casa, à Polícia Legislativa e ao poeta, que é também da Casa, Rubens de Araújo Lima, eu peço a V. Exa. que coloque nos *Anais* da Casa e dê a devida publicação.

Obrigado, Presidente Izalci.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) (Vide Item 2.1.2 do Sumário)

Matéria referida:

– Agradecimentos do Congresso Nacional ao policial legislativo federal do Senado, Rubens de Araújo Lima.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Acato o pedido de V. Exa., inclusive com a permissão para que possamos todos nós aqui subscrevermos. Eu particularmente tenho uma admiração especial pela Polícia Legislativa. Recentemente fui muito bem protegido, inclusive, quando recebi diversas ameaças como Deputado.

Então, quero aqui reforçar os meus cumprimentos e poder subscrever, junto com V. Exa., esse documento, que será realmente anexado aos *Anais* da Casa.

Com a palavra o grande Senador Confúcio Moura, nosso Senador da educação.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares presentes, dizem que no Senado e na Câmara dos Deputados, a gente termina aprendendo muito de ouvido. Não é? Só em ouvir os companheiros, ouvir as experiências, ouvir o Paulo Paim, ouvir o Chico, ouvir outros tantos, a gente termina



adquirindo um conhecimento muito grande e ficando, assim, mais aliviado até para as nossas participações.

Mas eu volto aqui hoje, Sr. Presidente. Eu estive lendo sobre os dez melhores professores do mundo, e a escolha do melhor de todos saiu para um queniano chamado Peter Tabichi. Eu percebi que todos eles têm, em suas aulas, como objetivo central a ciência e a tecnologia, em suas variações diversas. A partir de questões simples, conseguem obter excelentes resultados para seus alunos, transformadores.

Mas em todos os casos, o que observei foi a notória participação e a dedicação desses professores, o envolvimento, os objetivos claros, a vontade de mudar, a transformação dos seus alunos e suas vidas, e uma crença, uma esperança, uma convicção enorme em humanização, humanitária, inclusive, sobrenatural, parece até, na mudança das condições de vida desses alunos pobres. Apenas vi pessoas se interessarem por pessoas, fazendo de sua experiência profissional um legado e não apenas um rito de passagem.

Não vi abordagens sobre reconhecimento financeiro, pedidos de aumento de salários, não ouvi essas queixas nem sobre melhoria de infraestrutura. Ninguém falou nisso. Por sinal, esse ganhador, Peter Tabishi, trabalha em condições desumanas, numa área rural, com um computador só, com uma internet péssima, e, assim mesmo, foi eleito o melhor professor do mundo.

Eu vi a crença e a esperança em tudo isso. Eu vi que todos se envolver de corpo em alma na criação de oportunidades para os seus alunos, para que alcancem, através de experiências extracurriculares, a melhoria do desempenho de gente pobre.

Eu quero saudar aqui e homenagear a professora brasileira Débora Garofalo, que ficou entre os dez melhores professores do mundo, da Escola Ary Parreiras, da cidade de São Paulo, que trabalhou os benefícios do lixo, que foi transformado em sucatas e usado na robótica. A iniciação da informática através de objetos encontrados na rua e a sua mensagem que o lixo é uma das causas das enchentes e transbordamentos e mortes nas cidades.

E como eles, os melhores do mundo, há outros tantos professores, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, isoladamente, se rebelam contra a mesmice e o lugar comum das escolas e enchem de entusiasmo os seus alunos, criam neles sentimentos novos de transformação, de desejos por oportunidades, de vontade de serem cidadãos completos, mesmo na situação de dificuldade e pobreza em que se encontram.

O Global Teacher Prize, organizado pela Fundação Varkey (Nobel da educação), escolheu ontem o professor queniano Peter Tabishi, que trabalha em uma escola rural de uma comunidade pobre, onde um terço de seus alunos é órfão e 90% é extremamente pobre, e ele ainda doa 80% do que ganha de salário para as causas e as necessidades essenciais da sua comunidade.

Tabishi merecidamente recebeu o prêmio de US\$1 milhão. O evento aconteceu ontem, dia 24 de março, na cidade de Dubai, Emirados Árabes.

Não há outro caminho para melhorar a educação em nosso País que não seja pelo professor. Na verdade, há uma onda de pessimismo muito grande entre eles aqui em nosso País. As causas são variadas, até desconhecidas. Há quem diga que seja falta de proteção ao nosso professor. Como se diz, o professor está abandonado à própria sorte dentro da sala de aula e, cada vez mais, se virando como pode.

Na sala de aula, o seu controle não é fácil, Sr. Presidente. Dentro dela está uma amostra da sociedade brasileira e de todas as suas mazelas, meninos que vêm de classes sociais pobres.



Não só por isso, a pobreza, mas dos padecimentos e consequências da desigualdade social, da violência, da desestruturação familiar e do tráfico de drogas.

O nosso professor está diante deste quadro: o desnivelamento dos alunos, o pouco aprendido nas séries iniciais, a indisciplina, a falta de respeito, o enfrentamento da delinquência no entorno das escolas e as consequências das drogas dentro e fora do ambiente escolar.

Aí que surgem, neste oceano de complexidades, os professores heroicos, criativos, que se ajustam a este aparente caos para mostrar que há solução. Mesmo que ainda sejam iniciativas isoladas, dá para se acreditar na mudança e que a escola seja o maior núcleo transformador do nosso País, através da melhoria da qualidade da educação.

E, pouco a pouco, ir preparando, ajudando, apoiando os nossos professores. Desde a imensa sobrecarga de trabalho, com 40 horas num contrato, às vezes, no Estado, e 20 horas em contrato no Município e ainda no sábado com trabalho em escolas particulares; além disso, cuidar da família, da saúde e da voz, pois os professores falam o dia inteiro e ficam roucos, com dificuldade, da aparência pessoal e do equilíbrio psicológico. Tudo isso é abalado.

E, diante de tudo isso, surge o trabalho dos sindicatos, que basicamente centram fogo no dinheiro e no convencimento dos professores para as greves, na baixa produtividade, no apoio de todos, aproveitando essas fraquezas, esses espaços vazios na consciência da maioria para a conclamação ao "grevismo" brasileiro. Ao contrário do que poderiam também fazer, que seria ajudar os professores – os sindicatos têm dinheiro –, orientá-los, oferecer-lhes apoio na área de saúde e fiscalizar também a qualidade da educação das crianças.

A situação resistente e persistente da má qualidade da educação brasileira tem muitas causas.

Eu vejo, Sr. Presidente, que, do mamando ao caducando, do Oiapoque ao Chuí, é quase sempre a mesma cantilena: a má qualidade da educação em todos os cantos. Parece que é um efeito de vasos comunicantes, transmitindo de um para outro toda essa situação de pouca preocupação com que o aluno realmente aprenda, seja nivelado e aprenda os princípios básicos da leitura e da matemática básica.

A saída de tudo isso só se consegue com bons e exemplares professores e com uma política com foco determinado no aprendizado do aluno.

Sr. Presidente, um delegado de polícia, um agente penitenciário, um policial federal e um policial civil, ao serem aprovados em concurso, têm um período de alguns meses para cursarem a academia de polícia. Nesse período, eles aprendem as rotinas, os protocolos, a legislação, a dura vida na atividade. O professor não. Ele faz o concurso e, se aprovado, vai direto para a sala de aula, sem ainda entender a complexidade de dirigir uma sala de aula tão complicada. Sem o preparo adequado, o professor jovem é ali jogado de qualquer forma, para se virar como bem entender, como um milagreiro, até mesmo ao desespero.

Bons exemplos não faltam, como é o caso do Prof. José Antonio Abreu, professor e maestro venezuelano, falecido há exatamente um ano e um dia – ele faleceu no dia 24 de março de 2018 –, criador do maior programa de música em comunidades do mundo. O Prof. José Antonio Abreu foi autor do Sistema Nacional das Orquestras Juvenis. Seu mais destacado discípulo foi o maestro Gustavo Dudamel, da Orquestra Sinfônica de Gotemburgo, na Suécia, diretor musical da Orquestra Sinfônica de Los Angeles, nos Estados Unidos. Ele foi aluno de José Antonio Abreu. Ele atingiu a marca fantástica de 900 mil alunos estudando música e 10 mil professores.



Como poderemos elevar a motivação dos nossos professores, Sr. Presidente? O MEC, Estados e Municípios poderão exercitar modelos já de sucesso existentes por aqui. Não precisa inventar a roda. Vamos copiar as boas práticas experimentadas e que deram certo em muitas escolas, por iniciativa dos diretores, professores e prefeitos.

Há necessidade de se criarem mundos diferentes para os alunos. Há necessidade de se criarem novos desejos e ambições em nossos alunos, para eles saírem de suas rotinas e verem que há outro mundo bem diferente, outras linguagens, outros idiomas. A educação de qualidade é direito, não é letra morta da Constituição e das leis, além das boas intenções. A desigualdade vem, em grande parte, da desigualdade na educação, na má qualidade do seu aprendizado.

Não se pode politizar a educação. A nova política, tão falada hoje, deve começar pela escola. Não se pode indicar diretor de escola por Vereador, Deputado, Governador ou Prefeito. A escola necessita de formação de lideranças escolares sempre, como se faz no Banco do Brasil, nas Forças Armadas, na diplomacia brasileira, nas Polícias Militares. Sempre há promoções, cursos, cursos de cabo, cursos de sargento, cursos disso, curso daquilo. Já na educação não há. Poucos são os planos de carreira, em que a pessoa cresce através de promoções, fazendo cursos durante a carreira. O Banco do Brasil faz isso com frequência. No Brasil inteiro, com o professor, geralmente, não é assim.

Então, Sr. Presidente, eu encerro as minhas palavras. O estímulo à criatividade e fugir do modelo de aula do século XX são deveres de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Confúcio Moura, só um minuto, para meus cumprimentos.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Tá. Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – V. Exa. é um mestre aqui para todos nós. Nós tínhamos, num passado recente, o Senador Cristovam, que se dedicava muito à essa área da educação, mas, ao ver V. Exa. homenageando os professores, eu não me contive. Já falei demais hoje, mas cumprimento V. Exa. Os professores têm que ser homenageados, como V. Exa. faz, todos os dias, todo mês, todo ano, porque são eles que dirigem a vida das nossas vidas e das gerações do presente e do futuro, porque, se não estudarmos, não vamos a lugar nenhum.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. O senhor é extremamente generoso nos seus apartes, que dão qualidade ao que falo aqui.

Eu fico muito satisfeito, honrado pelo fato de o senhor se dirigir a mim e complementar o meu discurso com as suas palavras sábias. O senhor é um Senador de um altíssimo nível. E o senhor não é oposição, não é do lado da oposição. O senhor não é oposição. O senhor é um homem conceituado, um homem de grandes conquistas. Onde o senhor colocou a sua mão, a pedra virou ouro. O senhor é um Senador precioso, valioso, honrado, digno, merecedor de todo o respeito do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sou eu quem agradeço. Muito obrigado, Senador.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo também V. Exa. pelo pronunciamento, sempre ligado à educação. E deixa claro aqui, no seu discurso, que não é somente salário ou infraestrutura que valorizam a educação. Basta o que V. Exa. disse.

O primeiro lugar, sequer havia condições de estrutura para desenvolver o seu trabalho. Parabenizo V. Exa..

O próximo orador é o Senador Telmário, nosso grande representante de Roraima.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, mais uma vez, eu venho aqui nesta tribuna para externar o meu repúdio à ação escandalosa e ilegal de autoridades ambientais contra o criador de aves combatentes.

Ano passado, Sr. Presidente, subi nesta tribuna para expressar a minha indignação com a decisão de uma juíza de Cuiabá, que, após expedir o mandado de busca e apreensão à casa de um criador de aves combatentes, sem saber o que fazer com os animais, arbitrariamente ordenou o sacrifício das aves saudáveis.

Desta vez, o fato ocorreu em Florianópolis. Segundo denúncia, Sr. Presidente, dois policiais foram com mandado de apreensão à casa de uma senhora. Tratava-se de uma residência lá no Município de Ibirama. Ao chegar à casa, aquela senhora já não residia mais ali. Estava uma outra família, uma família humilde, pessoas que vivem de um salário – apenas de um salário.

Chegando àquela casa, o dono da casa não estava. Só estava a esposa. E o policial, ao olhar, fiscalizar, pois estava em busca de uma pessoa, viu que o homem criava aves combatentes na sua humilde casa. Esses dois policiais, de nome Anderson de Oliveira Lemos e Jean, segundo testemunho dos vizinhos, foram lá e abriram o local onde os animais se encontravam e deixaram-no aberto. Os animais logo saíram e se confrontaram.

Ora, eles são animais que não convivem, eles precisam ser isolados a partir dos sete meses. Não adianta esses ambientalistas preconceituosos, que discriminam e praticam nessas aves a carnificina, quererem impedir a briga desses animais. Ninguém acaba com a briga do galo nem no Brasil, nem no mundo e nunca vai acabar, porque não é a mão do homem que faz o animal brigar. O cavalo corre porque é o homem que faz; o cavalo joga porque é o homem que faz; o cavalo corre da vaquejada porque é o homem que faz. Mas ninguém faz o galo brigar. O galo não briga por território, não briga pela fêmea, não briga pela alimentação, ele briga pelo instinto.

Eu moro numa área rural. De manhã cedo, é preciso a mão do homem entrar para apartar do pinto a galinha, porque é instinto. A mão do homem entra para preservar.

Ora, esse policial, eu fiquei sabendo que ele morou em Vitor Meireles, também em Santa Catarina, e de lá ele foi transferido porque tinha praticado um ato semelhante. Houve a apuração e ele foi retirado dessa localidade. Então, ele carrega a síndrome de extirpar, extinguir essa espécie. É lamentável que se pense dessa forma.

E aí olha só o que o G1 de Santa Catarina botou: "PM flagra rinha de galo em Ibirama e homem vai responder por maus-tratos". Onde já se viu briga de galo só com uma mulher, só com a esposa cuidando? Onde que isso é rinha? Onde é que está a rinha aí? Aí eles mostram os animais maltratados. Claro! O policial foi lá e abriu. Os animais se maltrataram. Em seguida, o que o policial faz? Quando os animais já estavam se acabando, ele ligou para a Cidasc, que é a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, que foi até o criatório e,



ao chegar ao criatório, matou os animais. O dono da casa nem estava. E ele foi chegando ali... Agora, se você visse a tristeza do dono desses animais ao chegar em casa é de partir o coração – é de partir o coração. Chega ele e chega seu menino Lucas da escola, eles se agarram na frente de casa e começam a chorar.

Aqui está o vídeo da criança chorando: "Não podem matar. Eles têm que proteger". A criança chegou da escola: "Como é que eles estão matando?". Aí eles pegam, matam os animais, jogam tudo dentro de um saco e jogam dentro de um carro, para forjar o crime naquela localidade. Na verdade, não havia maus-tratos e muito menos rinha de galo naquela localidade. Os animais eram da espécie de animais combatentes.

Ora, eu queria aqui avisar que a Polícia Militar de Santa Catarina tem o nosso respeito, inclusive falei com o Coronel lá e ele me disse que estava com o coração partido. Aquele não é o sentimento da corporação. É uma corporação respeitada, é uma corporação do bem, de homens do bem que fazem a segurança pública, que obedecem a lei, mas tem, lamentavelmente, um bandido no meio.

Eu lembro aqui de uma frase de Ruy Barbosa, está ali, homem que conhecia – como diz o meu povo – as letras. Ruy Barbosa dizia: "A pior das ditaduras é o Judiciário, porque você não tem a quem recorrer".

E o Lúcio Flávio, um dos maiores bandidos da década de 60 para 70, no Rio de Janeiro, virou-se para o Mariel Mariscot – também um dos grandes policiais que se envolveu e que foi assassinado também no Esquadrão da Morte – e disse: "Ele é bandido e tu és policial. Bandido é bandido e policial é policial, não dá para gente caminhar junto". Ao Mariel se afastar, o Lúcio Flávio disse: "O pior dos bandidos é aquele que se esconde atrás da lei, ou o policial civil, ou o policial militar".

Portanto, esse policial Lemos mancha uma instituição séria que é a PM de Santa Catarina, composta por homens de bem, que observam os princípios da lei. Senador Paulo Paim, eles não têm noção do que eles estão fazendo. Olha essa, só para o senhor ter noção – se acabar hoje a espécie das aves combatentes, olha o prejuízo para o nosso País, está aqui –: Galo gigante é vendido por R\$154 mil em leilão no interior de São Paulo. E o comprador disse: "Valeu a pena!".

Quem é o galo gigante? O animal foi vendido por R\$154 mil! O galo da raça índio gigante foi leiloado por R\$154 mil durante o encontro nacional que reuniu criadores da raça em Guareí, São Paulo. O animal mede 1,24m, tem 18 meses e foi arrematado pelo produtor rural de Sorocaba, Sr. Wagner Souza. Aí ele fala mais... Olha só: a raça índio gigante é desenvolvida no Brasil e surgiu a partir do cruzamento de aves combatentes – cruzamento de aves combatentes –, raças puras e de galinhas caipiras.

Olha só: se os ecologistas ou esse policial Lemos já tivessem extinguido toda a raça combatente, com seus preconceitos, hoje o Brasil não seria o produtor de uma raça tão importante. Mas o índio gigante, a raça índio combatente não só vem, não só criou, não é precursor só do índio gigante, é precursor de aves de corte e também de aves poedeiras.

Mais do que isso: são animais... Olhem que coisa linda essas aves gigantes! Aqui! Olhem o plantel. Hoje é um mercado garantido. Quem produz...

É aqui que eu mostro ou é ali? (*Pausa.*)

Olhem aí. Olhem ali. Vamos ver lá. Pronto, está aí o plantel. Queria que focalizassem aqui de novo, por favor. Olhem aqui. Está aí!



Então, olha só, Paulo Paim, eu vou lhe mostrar a beleza das aves combatentes, a beleza! É o único animal que tem até nove plumagens diferentes – é o único, de nove a dez. O pedrês é só pedrês, gigante negro é só preto, a outra poedeira é só de uma cor, a rodhia, só vermelha – a ave combatente tem diversas plumagens.

Aí, eu queria que focasse aqui. Olhe aqui. Foque aqui. Está lá! Olhem esse exemplar.

Esse animal, se um fiscal desses chega lá, ele mata, sumariamente, ele mata. Sabe por quê? Porque ele está ali tosado, ele está aqui com essas penas tiradas – pena é como cabelo: nasce constantemente –, ou então ele fala que aqui a espora está cortada, a espora é indolor, como unha.

Agora, não sou só eu que estou fazendo isso, não. O Brasil está normatizado quanto a isso. Está aqui. Focalize esse livro aqui. Está aqui: Mura, galos combatentes. Mura é uma etnia indígena da Amazônia que, por ser valente, por ser guerreira, por proteger seus costumes, seus hábitos, os estrangeiros tentaram extirpá-los da terra. Eles lutaram bravamente, resistiram e hoje estão consolidados. Por isso, estão aqui: os muras. Esse manual está aqui.

Eu queria que focalizasse aqui, que é importante. Está no *Diário Oficial* do MAPA. Dá um *close* aqui, junta mais um pouquinho. Está aí: o *Diário Oficial* do MAPA reconhecendo esse manual sobre como devem ser criadas as aves combatentes. E o cara reclama que tem remédio veterinário. Como vai conseguir criar animal sem ter? Vai ter remédio humano, então? Parece piada isso.

Disse que tinha um tambor. O tambor é para o animal bater asas, já que quando se tira ele do *habitat*, ele tem que ter essa característica. Aqui, está previsto nesse manual. E esse leigo foi lá, na frente do pai, da criança, eles se abraçando, chorando, e a criança dizendo: "É para preservar. É para preservar!". Olha só, e matam 22 animais. Então, está desolada a família.

Então, eu não poderia me calar diante de tamanha barbaridade, de tamanho – sabe – preconceito, discriminação. É lamentável. Nesse meio, existem pessoas do bem. Eu lembro que, quando mataram aquela cachorra, aquele cachorro foi atingido no supermercado, uma lei foi aprovada aqui no afogadilho. E para cá vieram os famosos defensores de animais. Esteve uma tal de Mell aqui – eu tenho uma gravação dela, estou com um processo contra ela – que xingou até a minha família com palavras de baixo calão, que é a grande defensora de animal, que chora. Só que eu fui verificar, tem uma ONG ganhando uma fortuna com isso. E, agora, o próprio meio ambiente entrou no criatório dela, e lá é que estavam os verdadeiros maus-tratos. Então, por trás disso há uma cortina de fumaça; por trás disso, há um grande interesse de ONGs, ganhando dinheiro como pseudodefensoras de animais. Então, temos que se ter muito cuidado para não aprovarmos leis em verdadeiros arrastões.

E, olhando isso com muito carinho, o que observei? Esse policial, a própria lei de defesa dos animais não o pega, mas ele será pego por outras leis. Ele preparou um flagrante, foi um flagrante preparado. O policial soltou os animais para que a ação seguinte legitimasse os maus-tratos. Ele criou os maus-tratos para soltar. Flagrante preparado é proibido, é ato nulo.

Invasão de domicílio, adentraram a residência do criador sem um mandado judicial e se utilizaram de um flagrante preparado para legitimar a ação – inciso XI do art. 55 da Constituição brasileira, que ele feriu, ele rasgou, esse mau policial.

Extermínio de animal vai contra o art. 25 da Lei 9.605, de 1998, que determina que é garantido o bem-estar físico de animais que estejam apreendidos ou sob a tutela do Estado. Eles não poderiam ter matado esses animais, mesmo se chegassem ali e estivesse acontecendo algo



errado, mas eles mataram, talvez até para provarem que realmente não havia rinha, não havia perfuração. Havia animais se beliscando, brigando, porque eles soltaram, eles criaram o flagrante.

Por último, é dever do Poder Público zelar pela fauna. O inciso VII do art. 225, da Constituição Federal, diz que é dever do Poder Público zelar pela fauna. Os agentes promoveram o extermínio da espécie. Portanto, esse policial, esse bandido vestido de policial, deve pagar nos tribunais por isso.

E eu, cautelosamente, diante desses dois fatos, tive o cuidado... E eu pergunto – crime de maus-tratos foi aumentado substancialmente –: e os maus-tratos cometidos frequentemente por agentes públicos que sequer são tipificados em nosso ordenamento jurídico? O que fazer com eles, com um agente desses?

Para pôr fim a esses atos preconceituosos, cruéis, bárbaros e arbitrários de agentes públicos mal-intencionados, apresentei um projeto de lei para tipificar...

(Soa a campanha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... e penalizar esse tipo de conduta de modo a responsabilizar também o agente público que cometer maus-tratos. Refiro-me ao PL 639, de 2019.

Como pode fazer sentido livrar um ser vivo dos maus-tratos sacrificando-o? Que proteção é essa? Onde está a proteção se o maior bem é a vida? Em nome de quem você pode dizer que está livrando dos maus-tratos praticando a eutanásia, matando, sacrificando, exterminando? Com um cabo de vassoura colocado entre os dois pés, botam a cabeça do animal e puxam, e puxam, na maior crueldade. Lembra-me dos nazistas, o "Hitler das aves".

Lamentavelmente, o espírito dele, do Hitler, está nesse policial maligno, que faz parte de uma belíssima corporação de Santa Catarina. Essa laranja podre tem que ser retirada, para não estragar um quadro tão bom, que são os policiais de Santa Catarina.

Fica o meu repúdio.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Telmário, aqui.

Ao terminar o seu discurso, eu não poderia deixar de apartear-lo. Primeiro, pela convicção de V. Exa. num tema que o senhor defende e conhece. Segundo, V. Exa. é veementemente contra essa situação de extermínio desses animais protegidos por essa família. O senhor, de uma maneira veemente, demonstra aqui claramente, em documentos, a legalização e o reconhecimento, pelo Ministério da Agricultura, dessas espécies utilizadas para a prática de esportes.

Então, eu vi, pelas suas palavras, pela sua emoção, pelo seu conhecimento, pelo seu entusiasmo, pela sua indignação, todo esse clamor de um Senador em defesa de interesses de animais e de criadores dessas espécies que o senhor chama de combatentes.

Então, eu saúdo V. Exa. O meu aparte foi pelos seus argumentos, pela sua força, pela energia com que V. Exa. abordou um tema que demonstra conhecer muito bem. Então, eu parableno o senhor pela sua posição de não esconder a defesa dos interesses que muita gente...

(Soa a campanha.)

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... tem, no País, na prática desses esportes de fundo de quintal. E muitas vezes são esportes, práticas milenares, que realmente muitas famílias carregam por gerações.

Parabéns a V. Exa.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Só completando, minha mãe era empregada doméstica, e meu pai, vaqueiro. Eu nasci no campo. E o homem do campo busca o seu prazer, a sua vida com aquilo com que ele, como dizem, labuta, com que ele mexe. Por isso, nasceu a vaquejada, nasceu a corrida de cavalo, nasceu o hipismo, nasceu o tambor, nasceu a própria briga de galo, porque o homem que trabalha sol a sol, que tem os seus lábios partidos pelo suor, pelo vento e pelo calor, que tem as suas mãos calejadas, que tem o rosto queimado pelo sol e secado pelo vento também merece ter felicidade e também merece ter alegria, e alegria é com os instrumentos de trabalho dele. Ele encontra no animal esse momento de alegria.

Então, eu nasci nisso. Nas vilas e nos parques de exposição no meu Estado, isso era uma prática cultural. E eu aprendi desde cedo que cultura não se proíbe e não se elimina, cultura se respeita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento e já convido a próxima oradora inscrita, a Senadora Mailza Gomes, do PP, do Acre.

A SRA. MAILZA GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, internautas que nos acompanham pelas redes sociais, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, é com enorme alegria que venho a esta tribuna, pela primeira vez, para me dirigir a V. Exas., meus pares. Estou chegando a esta Casa em razão da vitória do Senador Gladson Cameli, que passou a governar o Estado do Acre a partir deste ano, do início deste ano.

Aqui permanecerei até 2023, lutando, junto com os Senadores Marcio Bittar e Sérgio Petecão, em defesa dos interesses da população do nosso Estado e do Brasil, dando todo o apoio ao Governador Gladson Cameli no Estado do Acre e fortalecendo as políticas públicas. Tenho compromisso com o Acre e, com muita dedicação e responsabilidade, vou representar o meu povo acriano neste Parlamento. Vou defender a família, a vida e os princípios e valores cristãos na missão que Deus confiou a mim.

Antes de chegar a esta Casa, tive algumas boas experiências na vida pública do nosso Estado. Durante a administração de meu esposo, James Gomes, na cidade de Senador Guiomard, a nossa querida Quinari, fui gestora das pastas de Administração, de Assistência Social e de Cidadania. Nesses postos, tive a chance de conhecer de perto a dura realidade da população do meu Estado.

Não por acaso, na primeira semana de trabalho com a minha equipe, traçamos um planejamento estratégico que tem como pilares centrais as questões sociais, a valorização da mulher, o amparo às famílias carentes, a defesa dos povos indígenas e também a defesa de mais recursos para os 22 Municípios acrianos. Além desses objetivos principais, pretendo dedicar atenção à busca e à liberação de recursos para os nossos Municípios nas áreas de agricultura, pecuária, segurança pública, educação, saúde e infraestrutura.

O planejamento das ações para os quatro anos de mandato que terei nesta Casa vem não apenas da experiência que adquiri nos cargos que ocupei, mas dos contatos que venho mantendo com a população e com autoridades do Estado. Ouvir é fundamental. Estar atenta às demandas e estabelecer diálogos serão marcas dos quatro anos de mandato que tenho pela frente.



Assim, quero reafirmar aqui, desta tribuna, que o meu mandato está à disposição das instituições. A parceria entre os Poderes representa um ganho para a população que necessita de respostas urgentes. Acredito que trabalhar as questões sociais em parceria com os órgãos do Judiciário e da segurança pública e com a sociedade em geral é um meio efetivo de promover ações de paz e inclusão social.

E, levando em consideração as informações, os dados, as discussões, o momento e o mês oportuno que estamos, que é março, mês em comemoração às mulheres, e, principalmente, a necessidade de um aprimoramento em nossa legislação no que diz respeito ao fortalecimento da participação da mulher na política, venho a esta tribuna para apresentar o meu primeiro projeto de lei, que tem o objetivo justamente de aperfeiçoar a legislação eleitoral no combate à fraude da cota de gênero e também de normatizar as decisões que, inclusive, já estão sendo tomadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Sabemos que nosso País tem uma dívida histórica com as mulheres e precisamos, de alguma forma, mudar essa realidade. Estou empenhada em contribuir e superar esse cenário de desigualdade em nosso País.

Desde 1995, a legislação contempla uma ação afirmativa de inclusão das mulheres no âmbito político, pois se previu, para as eleições municipais de 1996, uma cota de gênero disciplinada nos seguintes termos – abro aspas: "vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres" – fecho aspas. Porém, em 1997, a Lei das Eleições consolidou a reserva de vagas, que, ao invés de fomentar a participação das mulheres na política, estimulou a ausência de candidaturas, pois o cumprimento da lei se dava não através das candidaturas femininas, mas pela omissão em preencher as vagas a elas destinadas.

A evolução da política pública se deu com a edição da Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, que contornou esse quadro de perplexidade e tornou impositivo o cumprimento da cota de gênero, ao conferir a seguinte redação ao art. 10, §3º, da Lei das Eleições – abro aspas: "do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo" – fecho aspas.

Em 2018, quando não foram criados obstáculos à participação feminina na política, sua representatividade cresceu significativamente, demonstrando que, ao contrário do propagado, mulheres se interessam, sim, pela nobre atividade política e, quando apoiadas pelos seus partidos, possuem candidaturas viáveis e competitivas

Posso compartilhar com vocês o exemplo do meu Estado, o Acre, que saiu de uma Deputada Federal eleita em 2014 para quatro mandatárias em 2018, número que representa 50% da sua bancada na Câmara Federal. A força política das mulheres também se fez presente na quantidade de votos. As duas melhores votações foram de mulheres e as eleitas juntas obtiveram 25,73% dos votos válidos, quase o dobro da votação recebida pelos homens eleitos – 13,65% dos votos válidos.

O resultado prometedora, no entanto, não foi observado em todo o País, seja pela falta de apoio partidário às candidatas, seja em razão das nocivas candidaturas laranjas, fantasmas ou fictícias.

O Acre, aliás, está na vanguarda da participação feminina na política, pois foi o primeiro Estado a ser governado por uma mulher, a Profa. Iolanda Fleming. Também tivemos Marina Silva, Ministra e candidata a Presidente do nosso País. E agora sou a quarta mulher representando o Acre no Parlamento.



E é inspirada nesses fatos que apresento esse projeto de lei que tem como objetivo fomentar e potencializar candidaturas femininas e, ao mesmo tempo, responsabilizar todos os envolvidos, principalmente o partido, caso existam casos de fraudes a cotas de gênero. Conto com o apoio de todos vocês.

Lembro que amanhã, no Plenário, vamos homenagear mulheres com o Diploma Bertha Lutz, duas delas políticas acrianas: Laélia de Alcântara, primeira Senadora negra do País e defensora das causas sociais, e Iolanda Fleming, primeira Governadora do País, que continua nos ensinando a importância da presença e da defesa da mulher na política. São indicações que fiz para reconhecer o legado dessas mulheres em nosso Estado e País.

Também aproveitando a oportunidade do tema, quero registrar que vamos realizar na próxima sexta-feira, dia 29, no Acre, o evento Mulheres Acrianas Fazendo História, uma homenagem às mulheres do Acre, que terá a participação da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves; também da Secretária Nacional de Políticas para Mulheres, a ex-Deputada Tia Eron; e da Presidente da Fundação Milton Campos e Secretária de Relações Federativas e Institucionais do Rio Grande do Sul, a progressista Senadora Ana Amélia.

Por fim, quero destacar que baterei nas portas dos ministérios para garantir recursos para o Acre e defenderei a geração de emprego e renda para a nossa população e as reformas necessárias para que nosso País volte a crescer. Vamos juntos escrever um novo capítulo da história política de nosso País. Que Deus nos ajude nessa luta!

Obrigada...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senadora Mailza Gomes, eu não poderia deixar de fazer um aparte neste momento em que V. Exa. vai à tribuna e faz um belo pronunciamento. É um pronunciamento, como eu digo, não para a bolha, pois você fala para fora, para a nossa Pátria, para o mundo. Às vezes, nós todos cometemos o equívoco de só falar para um setor. V. Exa. fala para as mulheres, neste momento, que não é um setor, é a maioria da população brasileira, chamando os homens para caminharem juntos.

Brilhante pronunciamento que vem defender as cotas, sim, para as mulheres. Houve alguns problemas? Houve, como houve para os negros, para os brancos, para os índios; houve problema para todo mundo! E há gente que quer acabar com a política de cotas para as mulheres, que quer acabar com a política de cotas de negros e índios na universidade. V. Exa. deu uma lição para aqueles que não entenderam que a política de cotas atende aqueles que foram discriminados perante a história, como as mulheres, sem sombra de dúvida, tanto que têm um número de percentual mínimo ainda, tanto na Câmara como no Senado.

Eu quero, mais uma vez, agradecer a V. Exa. pela forma como tem atuado, inclusive na Comissão de Direitos Humanos, que eu tenho a alegria de presidir. V. Exa. está sempre presente. E o pronunciamento que V. Exa. faz mostra a sua conduta e a sua visão preocupada com as políticas humanitárias do Acre e do Brasil.

Parabéns, Senadora!

A SRA. MAILZA GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - AC) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senadora Mailza, mais um aparte aqui.



Eu quero parabenizar V. Exa. pelo seu primeiro pronunciamento. Eu sei que não é fácil falar pela primeira vez, assim, no Senado. A senhora foi tão feliz, tão simples, tão tranquila, levantando assuntos bem nossos – eu sou vizinho seu ali do Acre, eu sou de Rondônia. E o seu discurso é um discurso da Amazônia, é um discurso de levar as melhores condições aos nossos Municípios distantes, isolados. Muitos dos Municípios que a senhora representa aqui são Municípios a que só se chega de barco, pelos rios, em demoradas viagens. E a senhora aqui levanta a sua voz em defesa desses povos distantes, brasileiros, heroicos, perdidos às margens dos rios e das florestas.

E a senhora aborda este tema fantástico que é a inclusão da mulher, com direito à participação política, que deve ser crescente, porque o que foi levantado nessas eleições, realmente, foi o fato lamentável de muitas mulheres servirem de laranjas. E muitas, nas eleições de Vereadores, nem sabiam que eram candidatas – usavam os nomes delas e tinham zero voto.

A SRA. MAILZA GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - AC) – Verdade.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Mulheres candidatas com zero voto – nem o voto delas. Foi um abuso, uma extorsão, uma violência contra aquelas senhoras, geralmente simples, para assinarem documentos para o partido preencher a sua cota, de maneira vergonhosa.

E o trabalho que as mulheres fazem aqui no Senado e ali na Câmara é fantástico. A senhora falou no nome da Senadora Ana Amélia, um trabalho incrível aqui no Senado na legislatura passada. Eu não estava aqui, mas acompanhei a Ana Amélia. E nós estamos vendo o trabalho grandioso de muitas Parlamentares valentes em defesa de interesses fantásticos e necessários das mulheres brasileiras.

Eu saúdo a senhora e louvo para que a senhora volte, com frequência, aos microfones aqui do Senado, para mandar o seu recado tão meigo para o povo acriano.

Parabéns a V. Exa.

A SRA. MAILZA GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - AC) – Obrigada, Senador Confúcio.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. também pelo pronunciamento.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senadora, permita-me. Eu recebi já aqui o seu projeto pela sua assessoria, muito competente. E pode saber que eu estou junto. Já o li rapidamente – ele comentou comigo. E eu estarei junto para defender o seu projeto.

A SRA. MAILZA GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - AC) – Obrigada.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E dê um abraço na Senadora Ana Amélia. Ela sentava aqui ao meu lado. De fato, pode dizer para ela o que eu disse aqui: uma grande Senadora da República.

A SRA. MAILZA GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - AC) – Obrigada, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo.

Convido já o Senador Reguffe, para fazer o seu pronunciamento, grande representante do Distrito Federal, referência do Congresso.



O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discursar.) – Quero, primeiro, aqui, agradecer ao Senador Izalci os elogios e dizer que são recíprocos. V. Exa. também é uma pessoa que honra esta Casa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero vir a esta tribuna, na tarde de hoje, para repudiar a decisão de transferir para o Distrito Federal a cúpula do Primeiro Comando da Capital (PCC). É uma decisão absurda e burra transferir para a Capital da República a cúpula dessa organização criminosa.

Como é que se pode pensar numa solução como essa?! Isso não tem paralelo no mundo! Não se traz para a Capital do País a cúpula de uma organização criminosa. O Distrito Federal recebe 186 representações diplomáticas. Nós temos aqui a sede dos tribunais superiores, do Congresso Nacional, do Poder Executivo Federal e a população do Distrito Federal. Em nenhum país do mundo se toma uma decisão de trazer para a capital desse país a cúpula de uma organização criminosa.

Quero dizer que estou fazendo um manifesto, junto com o Senador Izalci e com a Senadora Leila – e vamos levar também aos Deputados –, de repúdio a essa posição.

Sou um Parlamentar independente, não tenho cargos no Governo, mas, todas as vezes que o Governo faz uma coisa certa, ele tem o meu aplauso; todas as vezes que faz uma coisa errada, ele tem a minha crítica. Quero aqui também parabenizar a postura do Governador Ibaneis por ter repudiado isso publicamente e por estar tentando encontrar uma solução para isso.

Não tem cabimento essa decisão. Isso não tem paralelo no mundo, Senador Paulo Paim. Não tem! No mundo inteiro, você não tem um exemplo desse. O que você faz é isolar cúpulas de organização criminosa, não trazê-las para dentro da Capital do País e ainda juntar os principais membros na mesma penitenciária.

Cabe ao Distrito Federal, além de zelar pela segurança da população do Distrito Federal, zelar pela segurança dos três Poderes e das representações diplomáticas, que são 186. E como fica isso se ocorrer um problema? Então, é uma decisão burra. Isto precisa ser dito com todas as letras: uma decisão burra e absurda!

Isso não é um jogo político. Alguns veem como jogo político: "Ah, está criticando aqui, o outro critica ali, o Governo vai prejudicar ali". Não! Tanto que a bancada do DF está toda unida – inclusive o Governador – no mesmo propósito: defender a população do Distrito Federal, mas também pelo bom senso. Senadora, o bom senso não é trazer a cúpula de uma organização criminosa como essa para a Capital da República, próxima dos Poderes e das representações diplomáticas.

Sobre a segurança da população, tenho dado minha contribuição aqui nesta Casa. Além de destinar recurso das minhas emendas para a saúde, para a compra de medicamentos para os hospitais públicos, para a reforma de escolas públicas, destinei recursos também para equipar melhor a polícia, para compra de viaturas para a polícia e para aquisição de viaturas de resgate e salvamento para o corpo de bombeiros. Também destinei recursos das minhas emendas ao Orçamento – que hoje têm caráter impositivo, e, portanto, o Governo Federal é obrigado a executá-las – para a segurança pública do Distrito Federal.

Agora, essa é uma decisão que não podemos aceitar, que a bancada do Distrito Federal não aceita. E espero que seja uma decisão que seja revertida, porque não é o que o bom senso diz, não é uma decisão inteligente. Nós não podemos aceitar essa decisão.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Reguffe e Presidente da sessão, Senador Izalci, ambos aqui de Brasília, eu fico muito aqui em Brasília – podem ver que eu estou quase sempre de segunda a sexta aqui – e percebo que há uma indignação, de fato, muito grande de diversos setores da sociedade com esta – prefiro dizer – indicação de posição. Eu prefiro dizer isso, porque conheço bem o Governador também, sei da seriedade e da responsabilidade dele, e eu acredito que essa posição dos três Senadores por Brasília, a posição unânime da bancada federal e o movimento da sociedade que está havendo aqui em Brasília podem reverter essa posição em cima de um diálogo franco, aberto e verdadeiro, como V. Exa. está fazendo aqui na tribuna neste momento. Eu diria que é uma situação que pode ser resolvida, na minha avaliação, mediante uma posição firme dos três Senadores, do Governador e da bancada federal. Acho que esse movimento junto com a sociedade vai fazer a representação do Governo que tomou essa posição retornar àquilo que V. Exa. de forma muito elegante e diplomática colocou: o bom senso.

E os números que V. Exa. coloca das Embaixadas, dos diplomatas, o poder central aqui, com o Presidente da República... Enfim, a cúpula dos três Poderes está aqui. Não seria, digamos, de boa recomendação que a cúpula deste setor da sociedade, que só tem que ser criticado pela forma que eles agiram durante toda a sua história, também seja encaminhada para ficar aqui em Brasília.

Senador Reguffe, eu faço esta minha fala muito tranquilo, porque conheço muito bem V. Exa., como conheço o Izalci e como conheço a Leila, e sei que vocês estão no caminho do bem. Vocês querem o bem da população.

E confesso – V. Exa. sabe, o Brasil sabe e o Presidente Davi sabe – que, no momento daquela disputa eleitoral que aqui houve, V. Exa. me disse: "Se eu tiver poucos votos, eu tenho certeza de que o seu voto será um com os que eu posso contar". E aqui eu confesso que V. Exa. está coberto de razão, como entendo que está coberto de razão neste momento fazendo um apelo à União para que mude essa posição, que eu acho que não é interessante para ninguém.

Parabéns a V. Exa.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Quero aqui agradecer de público, mais uma vez, o voto que tive de V. Exa. para a Presidência do Senado, o que me honrou muito. É um voto que é como eu falei no dia aqui da votação: eu vou guardar isso para a vida. Eu não esqueço os votos que eu recebi da população do Distrito Federal quando fui eleito Deputado Distrital, Deputado Federal e Senador e também não esquecerei os votos que recebi aqui. Foram apenas seis, mas foram seis votos dignos, honestos que me honraram muito – entre eles, o voto de V. Exa. Então, eu quero agradecer, mais uma vez, o que para mim foi algo que muito me honrou.

E, só para encerrar, eu quero dizer que a representação política do Distrito Federal não aceita essa decisão. Nós não vamos deixar esse assunto passar, vamos continuar repudiando essa decisão e esperamos que se chegue a um bom termo e que ela seja revertida, porque é uma decisão que não tem nada de sensata, é uma decisão burra. Eu não gosto muito de usar adjetivos assim, mas, neste caso, é uma decisão burra, é uma decisão absolutamente estúpida a decisão de transferir para o centro do poder, para a Capital da República, a cúpula de uma organização criminosa como o PCC. Isso não dá para entender, até porque isso não tem paralelo realmente no mundo. Já repeti aqui e vou repetir mais uma vez: não tem paralelo no mundo uma decisão como



essa. O que se costuma fazer é afastar e isolar, não juntar todos na mesma penitenciária e na Capital da República.

É uma decisão insana e uma decisão com que não podemos concordar. Nós vamos fazer um manifesto da bancada do Distrito Federal – espero que a bancada da Câmara o assine também – de repúdio a essa decisão, e espero que haja uma reversão dessa decisão que não é boa para ninguém na minha opinião, além de não ser uma decisão sensata.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Só quero aproveitar, Senador Reguffe, primeiro, para dar os parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento. Nós, inclusive da bancada... V. Exa. trabalhou também alguns anos atrás, ainda na época da Presidente Dilma, quando evitamos a construção de um presídio de segurança máxima em Planaltina. Nós evitamos que acontecesse isso. Estava prevista essa construção.

No ano passado, estive no Ministério da Segurança com Raul Jungmann, questionando realmente essa questão do presídio de segurança máxima aqui, e ele me disse que não estaria na alçada dele, que era competência do juiz da vara de execuções aqui do DF. Estive com o juiz, alertando-o sobre tudo isso que V. Exa. disse, que realmente é um absurdo termos um presídio de segurança máxima aqui a alguns poucos quilômetros, dez quilômetros, do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal, do Palácio do Planalto, além da questão das embaixadas, o que V. Exa. disse muito bem.

Sensibilizado, inclusive quando soube da transferência dessa operação que houve em São Paulo, ele me garantiu que o Marcola não viria para Brasília. Viriam outros, mas que o Marcola não viria, como, de fato, foi para Rondônia. Agora, fomos surpreendidos com o Marcola aqui no presídio de segurança máxima.

Então, com certeza, assinaremos o manifesto, mas iremos... Eu inclusive tinha marcado uma reunião agora para tratar desse assunto, mas vamos assinar o manifesto e vamos também ao juiz de execução, porque a informação que recebi é de que há uma decisão judicial, e cabe ao juiz de execução da vara aqui do DF aceitar ou não. Então, acredito que a questão não seja somente a questão ministerial. Há um envolvimento jurídico nessa questão, mas nós precisamos reverter isso.

Seja jurídico, seja político, não podemos aceitar de fato, até porque, Senador Paim, já na semana passada, a Polícia Civil do DF detectou membros do PCC no Distrito Federal, já alugando casa, comprando casa, e operações que foram feitas recentemente aqui no Pier 21; em Brazlândia também houve indício de uma operação do PCC.

Então, nós não podemos jamais admitir a instalação dessa organização criminosa perigosa na Capital da República.

Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento, Senador Reguffe.

Não havendo mais Senadores inscritos, declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 27 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 32ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

A publicação, nos termos do
ATC Nº 16/2009.
Em 25 / 03 / 2019

Memorando nº 0016/2019 – GSIZALCI

Brasília, 14 de março de 2019.

Exmo. Sr.
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Assunto: Criação do Escritório de Apoio

Senhor Presidente,

Com minhas considerações, solicito autorizar a criação do meu
Escritório de Apoio, situado na SD/Sul Bloco D sala 301, Edifício
Eldorado, Brasília – DF Cep: 70.392-901.

Atenciosamente,

Senador Izalci Lucas
PSDB/DF



Recebido em 25/03/19
Hora 9:30
Paula Póvoa
Paula Costa Póvoa Dantas - Mat. 256147
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2BD59E4D002C1677.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Ofício nº 027/2019-GSRPACHE

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do
SENADO FEDERAL

Assunto: Escritório de Apoio à Atividade Parlamentar.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência, nos termos do ATC nº 16/2009, autorização para Escritório de Apoio às minhas Atividades Parlamentares, situado no endereço: Rua Ministro Orozimbo Notato, 442 – salas 1209 a 1212 – Condomínio E-Office – Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053.

Atenciosamente.

Senador RODRIGO PACHECO
DEM/MG

Recebido em 26/03/19
Hora 10:23

Débora Rodrigues Matos - Mat. 25780
SGM - Senado Federal



Discurso e documento encaminhados à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na sexta-feira passada, dia 22 de março, ocorreram em todo o País, manifestações em defesa da previdência pública.

Milhares de pessoas saíram às ruas para expor as suas preocupações com a reforma da Previdência e mostrar os males que ela trará.

Os manifestantes dialogaram com a população, mostrando que o direito à aposentadoria está em xeque, mostrando que o sistema de capitalização vai levar à entrega da previdência pública e solidária ao sistema financeiro e aos bancos, ou seja, à privatização.

Os atos foram organizados por dez centrais sindicais e pelas frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo.

Em Porto Alegre, o principal ato ocorreu no final da tarde, na Esquina Democrática, com uma caminhada até o largo Zumbi dos Palmares. Mais de 5 mil pessoas se fizeram presentes.

Pela parte da manhã, também na capital gaúcha, cerca de 1500 professores e funcionários de escolas fizeram uma caminhada, saindo do CPERGS-Sindicato até o Palácio Piratini, sede do governo estadual.

Também no Rio Grande do Sul, ocorreram manifestações em pelo menos 72 cidades, como Caxias do Sul, Rio Grande, Pelotas, Novo Hamburgo, Igrejinha, Taquara, São Leopoldo, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Venancio Aires e Santa Rosa.

Senhoras e senhores, no Rio de Janeiro o ato reuniu cerca de 30 mil pessoas na região da Candelária, centro da cidade.

Em São Paulo, cerca de 60 mil pessoas estiveram presente no ato na Avenida Paulista. Em Florianópolis, o ato que reuniu dezenas de pessoas, mesmo debaixo de chuva.

Já em Recife, cerca de 10 mil pessoas se reuniram na tradicional Praça do Derby. Em Fortaleza, o ato reuniu aproximadamente 30 mil pessoas.

Em Salvador, dez mil manifestantes saíram em passeata contra, abre aspas, "a destruição da previdência brasileira", fecha aspas.

Em Curitiba, a manifestação começou às 9 horas da manhã. Já em Goiânia, logo cedo, uma carreata ocupou o estacionamento do Estádio Serra Dourada e seguiu para BR-153.

Centenas de cidades do interior do Brasil realizaram manifestações. Isso mostra, senhoras e senhores, que a população brasileira está insatisfeita com a proposta de reforma da Previdência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu inicio a minha fala com a seguinte manchete da Agência DIAP de notícias, abre aspas, “OIT: capitalização não deu certo em nenhum país do mundo”, fecha aspas.

Recente estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), "Revertendo as Privatizações da Previdência - Reconstruindo os sistemas públicos na Europa Oriental e América Latina", revela que "o experimento da privatização fracassou."

"De 1981 a 2014, 30 países privatizaram total ou parcialmente seus sistemas de previdência social obrigatórios. 14 são da América Latina: Chile (1º a privatizar, em 1981), Peru (1993), Argentina e Colômbia (1994), Uruguai (1996), Bolívia, México e Venezuela (1997), El Salvador (1998), Nicarágua (2000), Costa Rica e Equador (2001), República Dominicana (2003) e Panamá (2008); outros 14 são da Europa do Leste e da antiga União Soviética - Hungria e Cazaquistão



(1998), Croácia e Polônia (1999), Letônia (2001), Bulgária, Estônia e Federação Russa (2002), Lituânia e Romênia (2004), Eslováquia (2005), Macedônia (2006), República Checa (2013) e Armênia (2014); e mais 2 países da África - Nigéria (2004) e Gana (2010).”

Repare que, dentre estes, não há nenhum país membro da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que reúne 36 nações - cuja maioria é composta por economias com elevado PIB per capita e índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - e são considerados países desenvolvidos. Segundo a Agência Diap, isto não é uma coincidência.

Sr. Presidente, o estudo da OIT revela, também, que desses 30 países, 18, até 2018, já fizeram a "re-reforma", "revertendo total ou parcialmente a privatização da sua Previdência Social: Venezuela (2000), Equador (2002), Nicarágua (2005), Bulgária (2007), Argentina (2008), Eslováquia (2008), Estônia, Letônia e Lituânia (2009), Bolívia (2009), Hungria (2010), Croácia e Macedônia (2011), Polônia (2011), Rússia (2012), Cazaquistão (2013), República Tcheca (2016) e Romênia (2017)”.

Sr. Presidente, ainda conforme o estudo da OIT, "A grande maioria dos países se afastou da privatização após a crise financeira global de 2008, quando as falhas do sistema de previdência privada tornaram-se evidentes e tiveram que ser corrigidas".

E acrescenta: "Tendo em vista a reversão da privatização pela maioria dos países e a acumulação de evidências sobre os impactos sociais e econômicos negativos da privatização, pode-se afirmar que o experimento da privatização fracassou”

Senhoras e senhores, a chamada Nova Previdência que está sendo proposta é uma fórmula antiga que não deu certo, como já citei aqui, em vários países. Porque o Brasil a adotaria? Essa é a grande questão.

O estudo da OIT mostra algumas lições ao longo dessas 3 décadas, com as experiências obtidas com a "privatização dos sistemas de aposentadorias e pensões que foi apresentada como uma solução concreta para enfrentar o envelhecimento da população e garantir a sustentabilidade dos sistemas de previdência."

No entanto, acrescenta, "a privatização da previdência não produziu os resultados esperados na prática”. Assim, as privatizações demonstraram que:

- 1) as taxas de cobertura estagnaram ou diminuíram;
- 2) as prestações previdenciárias se deterioraram;
- 3) as desigualdades de gênero e de renda aumentaram;
- 4) os altos custos de transição criaram pressões fiscais enormes;
- 5) os elevados custos administrativos, tendo como consequência rendimentos e aposentadorias mais baixos;
- 6) a governança é frágil;
- 7) há elevada concentração no setor de seguros privados;
- 8) apenas o setor financeiro se beneficiou das poupanças de aposentadoria das pessoas;
- 9) o efeito é limitado nos mercados de capitais dos países em desenvolvimento;
- 10) os riscos demográficos e do mercado financeiro foram transferidos para os indivíduos; e
- 11) o diálogo social é deteriorado.

Sr. Presidente, a PEC 06/2019, da reforma da Previdência, prevê que o sistema de capitalização substitua o atual sistema.

Na semana passada, eu estive reunido com representantes do Coletivo Nacional de Advogados e Servidores Públicos.



Eles fizeram um relato da experiência do Chile quanto à Reforma da Previdência, realizada em 1981, mais precisamente sobre o sistema de capitalização.

Conversaram com diversas entidades, como Fundação Sol e Sendas (entidades que são referência no debate sobre questões de trabalho).

Os representantes do coletivo foram incisivos: não houve reflexos positivos com a capitalização no Chile.

Alguns números:

- 6 fundos de pensão detêm 96% do PIB Chileno. A concentração de renda pertence aos bancos;
- Somente 2% dos chilenos contribuíram 40 anos e conseguiram receber 1 salário mínimo como aposentadoria;
- Muitos recebem o equivalente a R\$ 6,00 de aposentadoria. O grupo viu muitos aposentados, que não eram mendigos, pedindo esmolas pelas ruas. A situação atual do Chile é irreversível;
- 53% dos aposentados recebem 1/2 salário mínimo de aposentadoria no Chile;
- A taxa de desemprego de 6% no Chile não é uma vitória. Nessa conta entra toda e qualquer ocupação e serviço. Muita gente está prestando serviço mediante nota fiscal há 30 anos e entra nessa conta de "empregado". Os trabalhos são extremamente precários e há uma terceirização desenfreada no país;

Senhoras e senhores, não tenho dúvida alguma que a reforma da Previdência proposta pelo governo Federal tem o único objetivo de privatizar o sistema.

O ponto central da proposta é a capitalização.

A capitalização é uma espécie de poupança que o trabalhador faz para garantir a aposentadoria no futuro, na qual o dinheiro é investido individualmente, ou seja, não 'se mistura' com o dos demais trabalhadores.

É diferente do sistema atual — de repartição — em que todos contribuem para um fundo que mantém as aposentadorias e demais benefícios previdenciários e assistenciais.

Observem, senhoras e senhores, há muitas armadilhas na capitalização que constam na reforma da Previdência. Vejamos.

A capitalização será optativa apenas para quem já trabalha. Para o restante, será obrigatória.

Com o aumento do tempo de contribuição a aposentadoria será impossível para muitas pessoas; a simples mudança de 15 para 20 anos na aposentadoria por idade impedirá principalmente a massa pobre de conseguir comprovar o tempo necessário, como no Chile.

No caso de policiais e professores, há o risco de os profissionais não suportarem mais o aumento do tempo de contribuição exercendo suas atividades;

O afastamento do Estado na Previdência gera repercussão no Social, ou seja: a reforma gera uma legião de miseráveis e não abaixa os custos.

Aqueles que já possuem direito adquirido para se aposentar pelas regras atuais serão impactados sim, pois se aumenta a alíquota de contribuição (no caso dos servidores ainda haverá uma contribuição extraordinária), diminui o valor da remuneração.

Sr. Presidente, é preciso mobilização da sociedade, muito debate, ouvir os prós e contras, fazer o contraditório, defender a Constituição Cidadã e a Previdência pública.

Era o que tinha a dizer.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Comissão de Direitos Humanos realizou, hoje pela manhã, mais uma audiência sobre a proposta de Reforma da Previdência (PEC 06/2019).

Com foco no trabalho e na economia, tivemos a presença do professor Eduardo Moreira; do representante do Conselho Federal de Economia, Roberto Piscitelli; e do representante do DIEESE, Clovis Scherer.

O secretário da Previdência, Leonardo Rolim, foi convidado, mas, infelizmente não compareceu.

Sr. Presidente, conforme a coluna da jornalista Mônica Bergamo, na edição dessa segunda-feira, dia 25 de março, da *Folha de S.Paulo*, o apoio à proposta da reforma da Previdência do Governo despenca mais de 30 pontos nas redes sociais.

Principal informação que fez despençar o apoio à reforma foi a proposta da Previdência dos militares, com gatilho que pode elevar salários da alta patente, que hoje ganham R\$ 22.631,28 com gratificações, para R\$ 30.175,04.

Outras notícias que aumentaram o mau humor em relação ao Governo foi a liberação de R\$ 1 bilhão em emendas para congressistas, os ataques a uma jornalista e a prisão de milicianos acusados de matar a vereadora Marielle Franco.

A startup Arquimedes, que fez o levantamento, fornece dados para o mercado financeiro e empresas, classifica o conteúdo das publicações como negativo ou positivo. Depois, quantifica o compartilhamento e o alcance de cada uma delas, classificando a repercussão de zero a cem.

Era o que tinha a dizer.





Em todos os campos da atividade humana existem dois tipos de profissionais: os que se acomodam no cumprimento de suas tarefas cotidianas, amparando-se na tranquilidade e no conforto da mesmice, e os que arriscam sua posição, sua imagem e seu prestígio criando alternativas para aprimorar seu setor de trabalho. Os primeiros, como não se expõem, nem correm riscos, passam longe do dissabor de uma derrota, mas jamais colhem os louros de uma vitória. Os segundos, possuidores da inquietude característica das mentes inovadoras, são pessoas dinâmicas, que não se satisfazem em cumprir suas atribuições de forma robótica, pois estão sempre buscando o aprimoramento da instituição que integram. Altruístas, pensam na coletividade, projetam seus pensamentos em um futuro que talvez nem alcancem, mas empenham-se em promover medidas que trarão benefícios a muitas pessoas. Felizes são as organizações que contam com servidores dessa desenvoltura, pois eles impedem a estagnação que dificulta as mudanças internas, tão necessárias às exigências de um ambiente externo moderno e globalizado. Embora a 1ª Constituição Imperial, em 1824, em seu artigo 21, previsse o estabelecimento de uma “polícia interior”, texto que foi mantido nas demais constituições, o Congresso Nacional seguiu carecendo de um corpo de segurança próprio, integrado por profissionais que fossem especialistas na complexidade e nas peculiaridades do funcionamento do poder legislativo.

Esta Casa é uma instituição aberta ao acesso do povo, e não poderia existir de outra forma, pois ele é seu cliente primordial. Porém, a liberdade de acompanhamento dos trabalhos aqui realizados não pode prescindir de uma segurança patrimonial e, sobretudo, é indispensável que se conceda aos parlamentares a garantia de sua segurança física para o bom desempenho de suas funções.

Constatadas essas necessidades, durante muitos anos, mais precisamente até meados de 1985, a segurança do Congresso foi provida por um grupo de servidores não especializados, que, embora dedicados às suas funções, não constituíam uma organização coesa, voltada especificamente para as particularidades inerentes às demandas das duas Casa do Legislativo, Câmara e Senado.

Com todas essas questões em mente, o então agente de segurança do Senado Federal **RUBENS DE ARAÚJO LIMA**, nos idos de 1993, quando estava à frente da APCN (Associação da





Polícia do Congresso Nacional), passou a estudar o problema com afinco e profundidade. Fazendo jus ao seu passado de fuzileiro naval e bombeiro militar, dedicou-se com todo empenho ao cumprimento da missão que atribuiu a si próprio; criar uma. **Polícia Legislativa Federal.**

É, pois, por questão de justiça, reconhecimento e gratidão que nesta data, 25 de março, deixo registrados os agradecimentos do Congresso Nacional ao policial legislativo federal do Senado, **Rubens de Araújo Lima**. Se hoje contamos com uma organização policial própria, reconhecida e estruturada especificamente para o cumprimento da missão que lhe é atribuída no Regimento Interno das duas Casas do Legislativo Federal, muito devemos à sua audácia, iniciativa e ao seu espírito de corpo. Ainda imbuído da mesma motivação que o impulsionou a lutar de forma incansável pela criação da Polícia Legislativa, **Rubens de Araújo Lima** não limita esforços para mantê-la cada vez mais profissional e torná-la admirada e respeitada.

É com orgulho e satisfação que, em meu nome e em nome dos meus pares, faço este pronunciamento **elogioso** ao policial legislativo do Senado **Rubens de Araújo Lima**, oportunidade em que parabeno a **Polícia Legislativa Federal** e todo seu efetivo pelos 195 anos.

Sendo o que nos movia no momento, aproveito esta oportunidade para ler a poesia que o policial poeta **Rubens de Araújo Lima** escreveu:



POLÍCIA LEGISLATIVA FEDERAL

Em 25 de março de 1824,
D. Pedro I, o imperador,
Na Imperial Constituição Brasileira
A Polícia Legislativa outorgou
Denominando-a, então, Polícia Interior.

Guardiã do Poder Legislativo!
Poder que emana do povo,
No berço da fiel democracia,
Não somos produtos do novo.

Policiais Legislativos Federais
Assim, hoje somos chamados,
Se a segurança é direito de todos,
Atuamos no dever do Estado.

Com a exposição das nossas vidas,
No desempenho da nossa missão.
Protegemos o legislativo brasileiro,
Pátrio poder da nossa nação.

Hoje e sempre estaremos preparados,
A ordem e a disciplina temos que manter.
Se caso não somos notados,
Cumprimos bem o nosso dever.

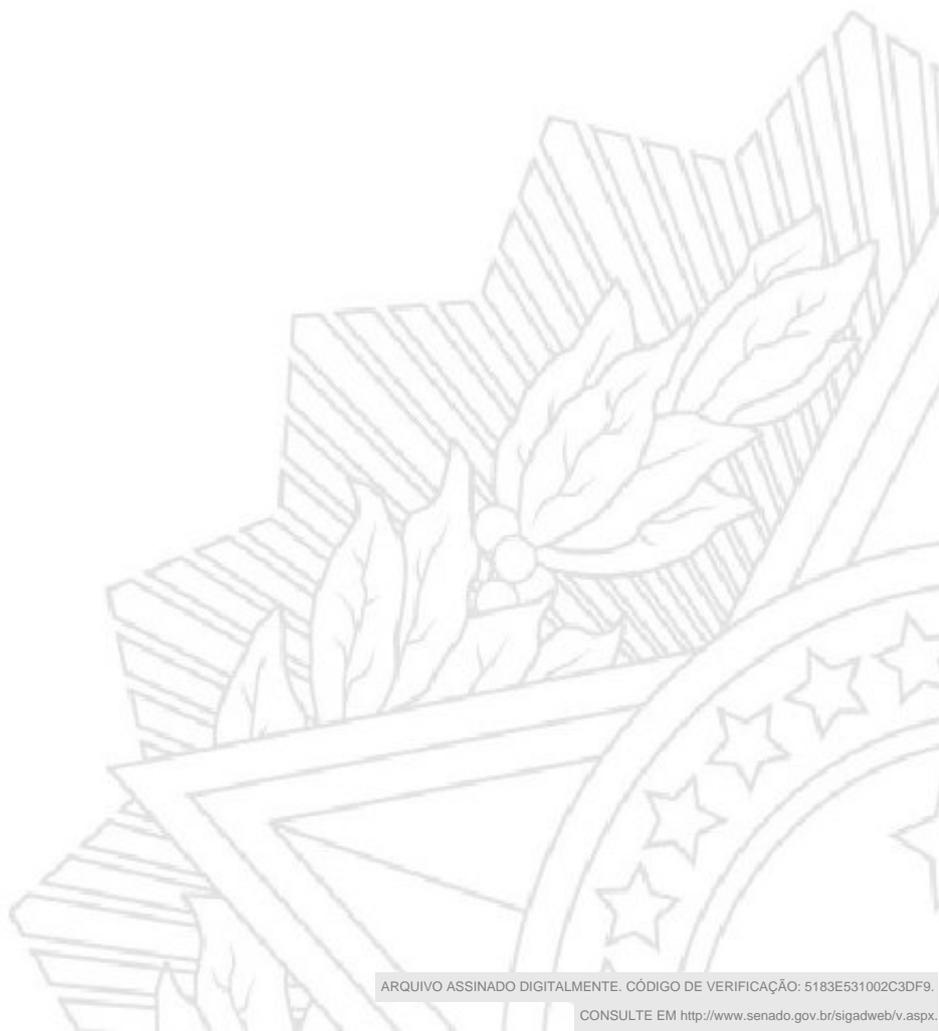
No Senado somos a referência,
No Congresso Nacional, essenciais.
Em segurança somos excelência,
Errar não podemos jamais.

Poeta Rubens Lima
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1706, DE 2019

Dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Livre Estudantil.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PROJETO DE LEI Nº DE 2019.

Dispõe sobre normas gerais para concessão do
Passe Livre Estudantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Esta lei estabelece normas gerais para a concessão do Passe Livre Estudantil, com a finalidade de beneficiar estudantes matriculados em instituições regulares de ensino, no transporte rodoviário e semiurbano de passageiros, entre a residência e a instituição de ensino.

Art. 2º A gratuidade no transporte rodoviário e semiurbano será assegurada aos estudantes matriculados em instituição regular de ensino, com frequência comprovada, mediante o subsídio integral da tarifa no Sistema Estadual, Municipal e Distrital de Transporte.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta lei, entende-se por transporte semiurbano aquele que, embora prestado em áreas urbanas contíguas, com características operacionais típicas de transporte urbano, transpõe os limites de perímetros urbanos, em áreas metropolitanas e aglomerações urbanas, inserindo-se aquele que atende, por tais peculiaridades as áreas limítrofes de unidades federadas.

Art. 3º A concessão do Passe Livre Estudantil abrange a região metropolitana, aglomeração urbana e semiurbana, correspondente às linhas de modalidade comum e às relativas aos percursos que o estudante utilizar, cujo limite de diárias, em dias úteis, deve ser estipulado, observando-se o trajeto previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4.º A gratuidade concedida mediante subsídio integral de que trata esta Lei será regulamentada pelo órgão gestor do Poder Executivo Estadual, Municipal e Distrital.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



SF/19152.64637-98





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei estabelece normas gerais para a concessão do Passe Livre Estudantil, com a finalidade de beneficiar estudantes matriculados em instituições regulares de ensino, no transporte rodoviário e semiurbano de passageiros, entre a residência e a instituição de ensino.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 30, inciso V inclui o transporte coletivo e o classifica como serviço essencial. Por sua vez, o art. 175 da Carta Magna, ao dispor sobre a prestação dos serviços públicos, transfere à lei ordinária disposições em relação aos direitos dos usuários e à obrigação de manter o serviço adequado.

Assim, partindo-se desses pressupostos, a proposição objetiva ampliar esse rol de obrigações, no que se refere aos contratos relativos ao transporte rodoviário e semiurbano de passageiros, de modo a inserir o direito de mobilidade para estudantes.

Percebemos que, na busca por oportunidades de adquirir e consolidar conhecimentos, os estudantes deparam-se com limitações de ordem financeira, pela dificuldade ou impossibilidade de custear o valor das passagens do seu transporte diário entre a sua moradia e o local de estudo. Por envolver percursos mais extensos, o montante cobrado é mais alto, o que compromete o orçamento doméstico, além de colocar em risco a permanência dos alunos na escola. Um bom exemplo disso é o caso de estudantes que residem em municípios próximos ao Distrito Federal e aqui estudam.

Ao considerarmos a especificidade do público alvo desta propositura e os benefícios dela oriundos, sua eventual aprovação mostra-se 3 positiva, por ser pleito antigo e constante de estudantes de todo o país. Com isso, a continuidade dos estudos será incentivada, ou seja, a medida é de fato um elemento de combate à evasão escolar.



SF/19152.64637-98





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Deste modo, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que visa a contribuir para o aumento do respeito que deve ser conferido a todos os estudantes que se locomovem em nossas cidades.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>



O Projeto de Lei nº 1706, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1707, DE 2019

Altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que "Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PROJETO DE LEI Nº de 2019.

Altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que “Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.



SF/19681.59428-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º *Configura crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado a realização de despesa com dotação do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF em finalidade diferente das dispostas no caput deste artigo, mesmo que em exercício financeiro diferente daquele em que tenha ocorrido o ingresso dos recursos.*

§5º *A denúncia, a acusação e o julgamento do crime de responsabilidade de que trata o parágrafo anterior obedecerão ao disposto na lei nº 1.079, de 10 abril de 1950.” (NR)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Constitucional do DF provê recursos para o Distrito Federal, com enorme relevância para o equilíbrio de suas finanças públicas, com impacto direto sobre o bem-estar do cidadão. Contudo, faz-se necessário haver garantia maior para proteção desses recursos que financiam as despesas de saúde, educação e segurança pública de toda a população do Distrito Federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, dispõe no art. 4º, combinado com o art. 74, que são crimes de responsabilidade os atos praticados pelo Governador e pelos Secretários de Estado que atentam contra a lei orçamentária e contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos.

Contudo, procura-se neste projeto evidenciar que a desobediência da vinculação legal dos recursos do Fundo Constitucional do DF constitui crime de responsabilidade. Assim, evitar-se-iam inúmeros embates judiciais na interpretação dos art. 4º e 74 da Lei 1.079/1.950, atrasando a aplicação da legislação, e sobrecarregando o Poder Judiciário.

Diante do exposto, constatada a enorme relevância da proposta para a população do Distrito Federal, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF



SF/19681.59428-00



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso XIV do artigo 21

- urn:lex:br:federal:lei:1901;1079

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1901;1079>

- Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; Lei do Impeachment - 1079/50

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1950;1079>

- Lei nº 10.633, de 27 de Dezembro de 2002 - LEI-10633-2002-12-27 - 10633/02

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10633>

- artigo 1º



O Projeto de Lei nº 1707, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1708, DE 2019

Altera os artigos 428 e 432 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e acrescenta inciso ao art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispor sobre a jornada de trabalho, o prazo do contrato e a obrigação da contratação de aprendizes pelas empresas privadas que se submeterem às licitações.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PROJETO DE LEI Nº de 2019.

Altera os artigos 428 e 432 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e acrescenta inciso ao art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispor sobre a jornada de trabalho, o prazo do contrato e a obrigação da contratação de aprendizes pelas empresas privadas que se submeterem às licitações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 428 e 432 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.428.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 3 (três) anos, exceto quando se tratar de aprendiz com deficiência.

§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o “caput” deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas entidades de formação profissional e nas empresas.

..... (NR)



SF/19060.76436-34





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Art.432.....

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até 8 (oito) horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica realizada no ambiente de trabalho ou da escola.

.....NR)”

Art. 2º O art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art.29.....

VI – prova de regularidade relativa ao cumprimento do disposto no art. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo órgão competente do Ministério do Trabalho. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem um grande programa público de primeiro emprego, mas que pouco é reconhecido tanto pela população quanto por parte do empresariado, que, muitas vezes, desconhecem seus benefícios para os jovens e sobretudo para as empresas.

Trata-se da aprendizagem pela qual os estabelecimentos de qualquer natureza, a exceção das microempresas e as empresas de pequeno porte, são obrigados a empregar e matricular, nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no



SF/19060.76436-34





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 e menor de 24 anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

A aprendizagem, em nosso ordenamento jurídico, foi instituída, nos moldes atuais, a partir da edição da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que alterou vários artigos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo depois aprimorada pelas Leis nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; nº 3 11.788, de 25 de setembro de 2008; nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nº 13.420, de 13 de março de 2017, tudo no intuito de tornar o instituto mais benéfico tanto para os jovens quanto para as empresas que o contratam.

Esse instituto possui duas características extraordinárias: a primeira é que o jovem recebe uma formação técnico-profissional e a condição obrigatória para isso é que ele frequente o ensino regular ou já tenha concluído o ensino médio; a segunda é que ele ingressa no mercado de trabalho como empregado com direitos trabalhistas (carteira assinada, FGTS, 13º, férias e salário) e previdenciários (auxílio-doença) e tempo de contribuição para a aposentadoria.

Em contrapartida pela obrigação de contratar por dois anos o jovem, as empresas pagam ao aprendiz salário mínimo-hora, para, geralmente, uma jornada de 4 a 6 horas diárias, sobre o qual depositam apenas 2% para o FGTS. Ao término dos 2 anos de contrato, no desligamento do aprendiz da empresa, não lhe é devido aviso-prévio e multa de 40% sobre o FGTS.

O incremento desse tipo de contratação pode reduzir e muito a população de jovens Nem-Nem. Esse termo tem sido usado para designar os jovens entre 16 e 24 anos que não trabalham nem estudam. Estima-se que haja 6,6 milhões



SF/19060.76436-34





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

de pessoas nessa condição (majoritariamente das classes C, D e E). Para ser contratado como aprendiz o jovem Nem-Nem necessariamente deve retornar à escola.

Tem-se assim uma contratação a baixo custo que muito beneficia os jovens, notadamente os de baixo poder aquisitivo, sendo a única política pública de primeiro emprego em vigor no País. Além de capacitar profissionalmente, por ano, milhares de jovens que depois poderão ser aproveitados pelas próprias empresas (tão carentes de mão de obra qualificada) onde fizeram a aprendizagem.

Apesar de todas as alterações sofridas pela aprendizagem ao longo dos últimos 17 anos, entendemos que ainda há alguns ajustes a serem feitos em sua regulação para aprimorá-la, em face das especificidades que surgem diuturnamente relativas ao acesso dos jovens ao mercado de trabalho.

Assim, propomos alterar os artigos 428 e 432 da CLT. No primeiro artigo, entendemos que o prazo do contrato deva ser de 3 anos para contemplar todo o período do ensino médio e da educação profissional (§ 3º do art. 428). Nesse sentido, sugerimos também alterar o segundo artigo com relação à jornada de trabalho que somente poderá ser de até 8 horas se o jovem tiver concluído o ensino médio (e não como é hoje o ensino fundamental), se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica realizada tanto no ambiente de trabalho quanto na escola (§ 1º do art. 432).

Ainda propomos alterar a disposição relativa ao local onde será realizada a aprendizagem, porque entendemos que a expressão “no ambiente de trabalho” não está clara quanto à sua finalidade. Sugerimos, dessa forma, alterar o § 4º do art. 428, a fim de estabelecer que a formação técnico-profissional se caracteriza por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas entidades de formação profissional e nas empresas.

Essa formação pressupõe o desenvolvimento prévio de capacidades técnicas em ambiente escolar, simulado, de forma a permitir o exercício da



SF/19060.76436-34





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

atividade quando da realização do período de prática profissional em ambiente de trabalho. Garantir a indissociabilidade de teoria e prática na fase escolar pela instituição formadora, independentemente da realização da prática profissional na empresa, deve ser estimulada junto aos empresários.

Sugerimos ainda nesse projeto estabelecer que, para a habilitação nas licitações, seja exigida dos interessados a prova do cumprimento dos artigos da CLT relativos à aprendizagem.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF



SF/19060.76436-34



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso XXI do artigo 37
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 428
 - artigo 432
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
 - artigo 29
- Lei nº 10.097, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem; Lei do Aprendiz - 10097/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10097>
- Lei nº 11.180, de 23 de Setembro de 2005 - LEI-11180-2005-09-23 - 11180/05
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11180>
- Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 - Lei do Estágio (2008) - 11788/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11788>
- urn:lex:br:federal:lei:2008;3
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;3>
- Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - LEI-12594-2012-01-18 - 12594/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12594>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
- Lei nº 13.420, de 13 de Março de 2017 - LEI-13420-2017-03-13 - 13420/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13420>



O Projeto de Lei nº 1708, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2019

Acrescenta o art. 26-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para condicionar a destinação de recursos a pessoas jurídicas de direito privado cujos mandatos dos dirigentes tenham duração limitada.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 2019

Acrescenta o art. 26-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para condicionar a destinação de recursos a pessoas jurídicas de direito privado cujos mandatos dos dirigentes tenham duração limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar acrescenta o art. 26-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para condicionar a destinação de recursos públicos para o setor privado à limitação dos mandatos de seus dirigentes.

Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica acrescida do seguinte art. 26-A:

“Art. 26-A É vedada a destinação de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, como tal definidas no Código Civil, cujos dirigentes possam ser reconduzidos mais de uma vez, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar o período contínuo de 4 (quatro) anos.

§ 1º Compreendem-se nas destinações mencionadas no caput todas as hipóteses de renúncias, como definido no § 1º do art. 14 desta Lei, incluídas quaisquer modalidades de parcelamentos de débitos.

§ 2º As pessoas jurídicas mencionadas no caput compreendem as associações, sociedades, fundações, organizações religiosas, partidos políticos, empresas



SF/19490.11319-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

individuais de responsabilidade limitada, incluídos os sindicatos, federações e confederações patronais e de trabalhadores.

§ 3º A vedação à recondução dos dirigentes compreende qualquer tipo de participação nos órgãos dirigentes.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Proliferam os casos de entidades de Direito Privado, organizações não governamentais de uma maneira geral, que se beneficiam de recursos públicos desviados ou mal utilizados. Paralelamente, inúmeras entre essas instituições acumulam débitos de diversas naturezas, sobretudo tributários, trabalhistas e previdenciários, e, mesmo assim, acabam beneficiando-se com recursos que lhes são transferidos pelo Poder Público.

Em grande parte, tais entidades têm dirigentes que se eternizam no poder, que são reconduzidos indefinidamente, e se valem de suas prerrogativas em benefício próprio, em detrimento dos interesses sociais e coletivos.

Procuramos dar a maior abrangência a esta Proposta e, nesse sentido, apoiamo-nos na definição do Código Civil, ao enumerar como pessoas jurídicas de direito privado associações, sociedades, fundações, organizações religiosas, partidos políticos e empresas individuais de responsabilidade limitada, abrangendo as entidades sindicais de qualquer grau.

Além disso, fica entendido que as renúncias compreendem anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que



SF/19490.11319-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

correspondam a tratamento diferenciado. Acrescentamos os parcelamentos a perder de vista, muitas vezes renovados e não honrados.

Embora o estabelecimento de uma disciplina para regular a renovação dos mandatos não tenha a pretensão de se constituir em uma solução para todos os problemas decorrentes dessa interposição entre a entidade e seus dirigentes, a limitação das reconduções e a fixação de um prazo máximo para o exercício dos mandatos é, sem dúvida, um primeiro passo.

Vale enfatizar que a definição desses pontos é relevante para o caso das entidades que desejam beneficiar-se com recursos públicos, como uma condição essencial para o seu funcionamento. Nos demais casos, qualquer entidade continua a ter completa liberdade para a definição dos critérios relativos ao prazo de cada mandato e ao número de reconduções permitido.

Por ser uma iniciativa moralizadora e compatível com o bom emprego dos recursos públicos, espero contar com o decidido apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF



SF/19490.11319-05



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -
101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>



O Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 28, DE 2019

Altera os arts. 224, 225 e 227 do Regimento Interno do Senado Federal para permitir que as indicações possam conter sugestão a outro Poder.

DESPACHO: Ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº de 2019.

Altera os arts. 224, 225 e 227 do Regimento Interno do Senado Federal para permitir que as indicações possam conter sugestão a outro Poder.



SF/19532.22863-80

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 224. Indicação é a proposição através da qual o Senador ou comissão do Senador Federal poderá:

I – sugerir a comissão ou outros órgãos competentes da Casa que o assunto nela focalizado seja objeto de providência ou estudo, com a finalidade de simples esclarecimento ou formulação de proposição legislativa;

II – sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de proposição legislativa sobre matéria de sua iniciativa exclusiva. ” (NR)

“Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – consulta a qualquer comissão sobre:

- a) interpretação ou aplicação de lei;
- b) atos de outro Poder;

II – conteúdo autorizativo a qualquer Poder: ” (NR)

“Art. 227. A indicação será discutida e votada apenas nas comissões para as quais tenha sido enviada.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

§ 1º Se a indicação for encaminhada a mais de uma comissão e os pareceres forem discordantes em suas conclusões, a proposição será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que deverá deliberar, inclusive, sobre o mérito;

§ 2º Por iniciativa do seu autor, perante qualquer comissão, ou do seu relator na CCJ, a proposição considerada inconstitucional por vício de iniciativa poderá ser convertida em indicação.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com frequência os parlamentares, Deputados Federais e Senadores da República, são chamados por seus eleitores a modificar o ordenamento jurídico, alterando ou criando leis. No entanto, no mais das vezes, não se pode atendê-los, pois as instituições denunciam um certo “vício de iniciativa”.

Ora, de fato, nossa Carta Magna, ao elencar em seu art. 61, § 1º as leis que são “de iniciativa privativa do Presidente da República”, acabou por reduzir em muito as possibilidades de produção legislativa. Isso explica a importância de buscarmos um dispositivo que possa mitigar essa limitação do trabalho parlamentar.

A maneira encontrada na Câmara dos Deputados para superar tal obstáculo, ainda que de forma parcial, foi o instituto da Indicação. Tal dispositivo é largamente utilizado pelos parlamentares da daquela Casa, cujo Regimento interno, em seu art. 113, prevê que a Indicação é “proposição através da qual o deputado sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva”.

Nesse sentido, no entanto, nos deparamos com uma lacuna no Regimento Interno do Senado Federal. Conforme dispõe seu art. 224, trata-se de uma sugestão de Senador ou Comissão para que determinado assunto seja objeto de estudo por outro órgão da Casa. Já o inciso II do art. 225 exclui, expressamente, a possibilidade de sugestão do Parlamento a outro Poder da República.



SF/19532.22863-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Temos, porém, pensamento contrário à doutrina que inspira esse dispositivo de nosso Regimento. Acreditamos que, respeitadas as limitações constitucionais, as sugestões do Parlamento podem, com certeza, contribuir para o aprimoramento da legislação, ainda que em temas restritos ao Poder Executivo. É o caso da Indicação nº 6.468, de 2014, que apresentamos à época como membro da Câmara dos Deputados. Essa proposição sugeriu à Presidência da República “envidar esforços para a convocação imediata, para o Curso de Formação, com vistas à efetivação de 766 Policiais Rodoviários Federais”. As justificativas apresentadas, bastante plausíveis, tiveram como resultado o acolhimento da sugestão.

Consideramos, pois, que o instituto da Indicação, conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é um instrumento valioso para o exercício da atividade legislativa parlamentar, sendo de grande auxílio à consecução de determinados pleitos que são recebidos pelos parlamentares e que, em razão de limitações constitucionais, não podem ser atendidos.

Por tais motivos, acreditamos que os artigos 224 a 227 do RISF devem ser modificados, à imagem do que se pratica na Casa irmã, para permitir também aos parlamentares do Senado Federal o envio de suas sugestões aos órgãos de outro Poder, atendendo assim aos entes federados ou aos seguimentos da sociedade que a nós recorrem com seus pleitos legislativos.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação dessa importante inovação em nossa legislação interna.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF



SF/19532.22863-80



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO

INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93>

- artigo 224

- artigo 225

- artigo 227



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 179, DE 2019

Autorização para desempenho de missão, no exterior, em 1º e 2 de abril do corrente.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

À Publicação
Com 25/03/19
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 179 DE 2019



SF/19161.55352-27 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, Montevidéu, a partir de 31/03/2019, por 04 dias, a fim de participar das próximas reuniões do Parlamento do Mercosul a serem realizadas nos dias **1º e 2 de abril de 2019**, em Montevidéu, no Uruguai, conforme Requerimento de licença Comissão Mercosul em Montevidéu, Uruguai em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 31/03/2019, por 04 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Como membro, participar das próximas reuniões do Parlamento do Mercosul a serem realizadas nos dias **1º e 2 de abril de 2019**, em Montevidéu, no Uruguai.

Sala das Sessões, 31 de março de 2019.

Recebido em 25/03/19
Hora 12:43

Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 179 de 2019.



Paula Costa Povoas Dantas - anal. 27.03.19
SGM - Senado Federal

Página: 1/2 25/03/2019 11:10:07

34aac01104790df0012c9fb21c60c1b5cb29ca8

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, Montevidéu, a partir de 31/03/2019, por 04 dias, a fim de participar das próximas reuniões do Parlamento do Mercosul a serem realizadas nos dias 1º e 2 de abril de 2019, em Montevidéu, no Uruguai, conforme Requerimento...


Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Membro da Comissão do Parlamento do Mercosul



Página: 2/2 25/03/2019 11:10:07

34aacc01104790df0012c9fb21c60c1b5cb29ca8



00100.042701/2019-14 (VIA 001) - 00100.043265/2019-92 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº *173* /2019-PRESID

Brasília, *25* de *MARÇO* de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente do Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.042701/2019-14

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Telmário Mota** nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LXI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias **1º e 2º de abril de 2019**, na cidade de Montevideú, no Uruguai, nos termos do Ofício P/009/2019.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 180, DE 2019

Oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLC 103/2017.

DESPACHO: Será incluído em Ordem do dia oportunamente

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 103/2017, *que Disciplina o exercício da profissão de mercadólogo (marketing)*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto regulamenta o exercício da profissão de mercadólogo (marketing), definindo as responsabilidades e atribuições desses profissionais, além de elencar as pessoas habilitadas ao exercício desse trabalho.

Cabe ressaltar, no entanto, que a Constituição Federal de 1988, através de preceitos contidos no inciso XIII, do art. 5º e no inciso VIII, do art. 170, assegura a plena liberdade de exercício de atividade laborativa ou econômica, independente de autorização ou normatização do Poder Público. Assim, a imposição de restrição ao princípio constitucional acima mencionado **somente é justificável quando tratar-se de questão de interesse da coletividade**, visando não só a garantia de direitos da categoria, mas também a segurança da população consumidora dos serviços.





Diante do mandamento constitucional, a toda evidência, o legislador demonstrou que a regra a ser perseguida é a da liberdade. Assim, **nem todas as profissões podem ser condicionadas para fins de seu exercício, por risco de limitar o acesso de profissionais de enorme capacidade.**

Por fim, elucida-se ainda que a decisão de regulamentar determinada profissão, além de prever a obrigatoriedade de se estabelecer critérios de qualificação profissional, **implica a existência de fiscalização do seu exercício, bem como as condições nas quais essa fiscalização será realizada,** com a finalidade de garantir o exercício eficaz do ofício e assegurar à sociedade um profissional com o adequado perfil técnico e ético. O Poder Público tem delegado a função de fiscalizar o exercício profissional, criando por meio de leis específicas conselhos de fiscalização profissional. E sobre o tema criação de conselho, conforme restou estabelecido pelo STF, pondera-se que **os conselhos fiscalizadores são entidades de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público,** razão pela qual a criação dessas entidades deverá ocorrer por meio de iniciativa de lei da Presidente da República, conforme previsto no art. 61, §1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal.

Por essas razões, entendemos conveniente a oitiva da CCJ, para emitir parecer quanto à constitucionalidade da presente matéria, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares ao presente requerimento.

Sala das Sessões, de de .



Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de audiência da CCJ para a matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.



Término de prazos



Término do prazo, em 22 de março de 2019, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nº 91/2017 e 74/2018. Tendo sido aprovados terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Término do prazo, em 22 de março de 2019, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/2017.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2011, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer prioridade absoluta no julgamento dos crimes envolvendo violência sexual contra crianças ou adolescentes.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues
RELATOR ADHOC: Senadora Marinor Brito

24 de Novembro de 2011



PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2011, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer prioridade absoluta no julgamento dos crimes envolvendo violência sexual contra crianças ou adolescentes.*

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

RELATORA *ad hoc*: Senadora **MARINOR BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 507, de 2011, do Senador Humberto Costa, que visa alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para estabelecer prioridade absoluta no julgamento dos crimes envolvendo violência sexual contra crianças ou adolescentes.

A proposta altera o art. 4º do ECA para incluir, entre as prioridades relativas à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, a preferência no julgamento das ações penais em que estes figurem como vítima de violência sexual.

Também acrescenta ao Estatuto o art. 144-A, a fim de prever a prioridade na tramitação de ações penais, de inquéritos policiais e na execução de quaisquer atos e diligências judiciais ou policiais em que figure como vítima de violência sexual criança ou adolescente, em qualquer instância. Nesse mesmo dispositivo, estabelece que cabe ao Ministério Público zelar pela observância da prioridade, fazendo prova da idade da



vítima e, também, para determinar que essa prioridade não cessará com a maioria do beneficiado.

Na justificação da proposta, o Senador Humberto Costa lembra que, hoje, a longa tramitação dos processos perpetua a situação aflitiva suportada por crianças que tenham o infortúnio de figurar como vítima de violência sexual, inclusive com a necessidade da repetição de seus depoimentos, de forma espaçada no tempo. Nesse sentido, o autor defende que a pronta resolução desses casos proporcionará uma mitigação dos efeitos danosos à formação do caráter e da personalidade dos jovens. Além disso, contribuirá para evitar a “segunda vitimização”, decorrente da atuação dos próprios órgãos do sistema de justiça criminal.

O projeto foi distribuído a este colegiado para análise, devendo ser, posteriormente, avaliado em caráter de decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto em exame nesta Comissão trata de matéria compreendida no âmbito das competências da União, de acordo com o que estabelece o art. 22, I, da Constituição Federal. Também, insere-se no âmbito das competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 24, XV. De sua análise, não foram identificados, assim, quaisquer vícios de constitucionalidade formal ou material.

No Senado Federal, cabe à CDH opinar, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os aspectos relativos à garantia e à promoção dos direitos humanos e, também, à proteção à infância e à juventude. Por essa razão, sua apreciação neste colegiado é pertinente.

No mérito, levando em consideração a dimensão e a proporção com que a violência se manifesta no País – especialmente com relação à violência e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes –, entendemos que a proposta que ora analisamos é extremamente oportuna.

ls2011-08444



De fato, crianças e adolescentes, por sua natureza, constituem um grupo especialmente vulnerável e são os que mais sofrem o lado perverso do desrespeito à cidadania e do tratamento concedido aos direitos humanos. Sofrem, sim, todo tipo de violência: além da social –consequência do desemprego de seus pais e da falta de acesso à educação, saúde, cultura, moradia, segurança, esporte e lazer –, sofrem violência física, moral e sexual. Neste último caso, crianças e adolescentes vítimas de abusos, além da humilhação que a situação impõe, ainda enfrentam o desconforto e o estresse psicológico no decorrer de um longo processo judicial. São vítimas, sim, da falta de prioridade e do excesso de trabalho nas varas criminais que lhes impõem uma nova agressão: a lentidão da Justiça.

É imperiosa, portanto, a alteração do ECA proposta pelo PLS nº 507, de 2011, que estabelece, de forma inequívoca, a preferência no julgamento das ações penais e a prioridade na tramitação de ações penais, de inquéritos policiais e na execução de quaisquer atos e diligências judiciais ou policiais em que figure como vítima de violência sexual criança ou adolescente, em qualquer instância.

Contudo, de maneira a não descaracterizar a condição de vítima da criança ou adolescente alvo da concessão da prioridade instituída pelo projeto, entendemos ser necessária a alteração do termo “beneficiado” inscrito no § 2º do art.144-A proposto. Por essa razão, optamos pela aprovação da matéria com uma emenda de redação.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2011, com seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 01– CDH

Substitua-se a expressão “do beneficiado” pela expressão “da vítima”, no § 2º do art. 144-A inserido na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2011.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2011.

ls2011-08444



5

4

Senador Paulo Paim, Presidente

Senadora Marinor Brito, Relatora *ad hoc*.

ls2011-08444



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/11, OS SENHORES SENADORES
PLS 507, DE 2011

PRESIDENTE:	<i>[Handwritten Signature]</i>
RELATOR:	<i>Marinor Brito</i>

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA <i>[Handwritten Signature]</i>	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	2. EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>
PAULO PAIM <i>Presidente</i>	3. HUMBERTO COSTA <i>[Handwritten Signature]</i>
WELLINGTON DIAS	4. VAGO
CRISTOVAM BUARQUE	5. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA *	6. LÍDICE DA MATA *

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)

PEDRO SIMON	1. GEOVANI BORGES
EDUARDO AMORIM <i>[Handwritten Signature]</i>	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM <i>[Handwritten Signature]</i>	6. VAGO

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA <i>[Handwritten Signature]</i>
CLOVIS FECURY	3. JOSÉ AGRIPINO <i>[Handwritten Signature]</i>

PTB

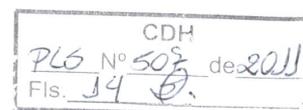
MOZARILDO CAVALCANTI	1. VAGO
GIM ARGELLO	2. VAGO

PR

MAGNO MALTA	1. VICENTINHO ALVES <i>[Handwritten Signature]</i>
-------------	--

PSOL

MARINOR BRITO <i>Relator</i>	1. RANDOLFE RODRIGUES <i>[Handwritten Signature]</i>
------------------------------	--





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senadora Ana Amélia

16 de Maio de 2012



PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, que *altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Em apreciação na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 438, de 2011, do Senador Humberto Costa, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.

A proposição compõe-se de três artigos.

No primeiro, acrescenta-se à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, o art. 14-A. Nos termos do *caput* do referido artigo, ficam tipificadas como crime as condutas de produzir, exportar, importar, vender, expor à venda ou ter agrotóxico em depósito sem prévio registro junto aos órgãos competentes. Para as infrações, ficam previstas as penas de reclusão, de três a seis anos, e multa. O parágrafo único do dispositivo ainda institui as mesmas penalidades para aquele que falsifica, mistura, dilui ou de qualquer forma altera, sem autorização dos órgãos competentes, a composição original do agrotóxico, com o fim de obter vantagem econômica, e também para aquele que oferece agrotóxico, no exercício de atividade comercial, para uso diverso do previsto em seu registro, ainda que alterando a sua composição.

O art. 2º da proposta altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar hediondo o crime previsto no art. 14-A, *caput* e parágrafo único, I e II, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.



Finalmente, o art. 3º estabelece a vigência imediata da nova Lei.

Os projetos foram distribuídos às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde será apreciado em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição em exame.

II – ANÁLISE

Enquadra-se nas disposições do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal a matéria aventada na proposição, em conformidade com o rol de assuntos sobre os quais cabe manifestação da Comissão de Assuntos Sociais.

Inicialmente, é importante ressaltar que devem ser consideradas em elevado mérito as medidas propostas no PLS nº 438, de 2011, pelas razões que a seguir são delineadas.

Primeiramente, há que se ver que a produção e o comércio ilegal de agrotóxicos podem ocasionar impactos negativos, e muitas vezes irreversíveis, sobre a saúde de milhões de pessoas, com alto custo para os sistemas de saúde e previdenciário.

Adicionalmente, a persistência de produtos adulterados ou sem especificação técnica adequada no meio ambiente pode gerar danos ecológicos irreversíveis sobre a biodiversidade e sobre a qualidade do solo e da água, reduzindo o potencial dos recursos naturais no médio e no longo prazo.

Não é demais lembrar que, mesmo para os agrotóxicos de uso autorizado, já enfrentamos problemas com a aplicação excessiva e inadequada desses produtos. Mas essa situação poderá ser alterada pelas políticas governamentais por meio de campanhas de informação, conscientização, alerta e também com a melhor capacitação do produtor rural. Por outro lado, contra as substâncias de uso não autorizado apenas a fiscalização e a punição exemplar podem apresentar resultados positivos.

Assim, tendo presente que a preservação da saúde pública é o interesse prioritário a ser resguardado, a proposição é oportuna e conveniente,



quando estabelece maior rigor para coibir a produção e o comércio ilegal de agrotóxicos.

Entretanto, discordamos da relevância do art. 2º da proposta e, de forma diversa, entendemos que suas disposições incorrem em duas falhas. Na primeira, contraria o princípio da subsidiariedade do direito penal, segundo o qual a tipificação de crimes deve ser reservada apenas para os fatos mais graves. Como segundo contraponto, o disposto no mencionado artigo banaliza o crime hediondo, estendendo-o desproporcionalmente a práticas de mistura ou diluição de agrotóxicos. Nesse sentido, consideramos suprimir o art. 2º da proposição, conforme emendas que apresentamos.

III – VOTO

Pelo exposto, recomendamos a **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CAS

Atribua-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011:

“Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.”

EMENDA Nº 2 - CAS

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2012

Senador JAYME CAMPOS, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora





SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 438, de 2011

5

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 16/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senadora Ana Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
 PLS Nº 438 de 20 11
 23





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA)

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Cyro Miranda

01 de Novembro de 2012



PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) analisa neste momento, em virtude da aprovação do Requerimento nº 245, de 2012, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 438, de 2011, do Senador Humberto Costa, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, com o objetivo de criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.

De acordo com o projeto, insere-se na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, o art. 14-A, para tipificar como crime as condutas de produzir, exportar, importar, vender, expor à venda ou ter agrotóxico em depósito sem prévio registro junto aos órgãos competentes, com penas previstas de reclusão, de três a seis anos, e multa.

Sujeitam-se às mesmas penalidades aquele que falsifica, mistura, dilui ou de qualquer forma altera, sem autorização dos órgãos competentes, a composição original do agrotóxico, com o fim de obter vantagem econômica, e também aquele que oferece agrotóxico, no exercício de atividade comercial, para uso diverso do previsto em seu registro, ainda que alterando a sua composição.



A proposta modifica, também, o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar hediondo o crime previsto no art. 14-A, *caput* e parágrafo único, I e II, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Antes de ser distribuída para a CRA, a proposição foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer favorável nos termos da relatoria da Senadora Ana Amélia, que apresentou duas emendas. Posteriormente, o projeto seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde será apreciado em decisão terminativa.

No âmbito da CRA, não foram apresentadas emendas à proposta.

II – ANÁLISE

A apreciação da matéria pela CRA se dá em obediência ao art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece os temas sobre os quais cabe manifestação desta Comissão.

A oportunidade e a conveniência da iniciativa estão intrinsecamente relacionadas à garantia do direito à alimentação saudável e à preservação da saúde pública.

Dessa forma, estabelecer procedimentos rigorosos e punições adequadas com o objetivo de coibir a produção e o comércio ilegal de agrotóxicos é medida das mais importantes para desonerar os pesados encargos que sobrecarregam o sistema de saúde e a previdência social, em razão intoxicações e invalidez temporária ou permanente advindas de uso inadequado de agrotóxicos.

Não podemos esquecer também do agravamento da questão ambiental decorrente do uso abusivo dos agrotóxicos, sobretudo daqueles sem especificação ou que passaram por processo de adulteração ou manipulação sem critérios técnicos definidos, tornando-se impossível definir práticas que reduzam sua persistência no solo, na água e nas cadeias alimentares.

Nesse aspecto, o assunto é tão sensível que até os agrotóxicos de uso autorizado, quando usados sem a observância das técnicas recomendadas, podem levar à redução do potencial dos recursos naturais no médio e no longo prazo, podendo gerar prejuízos incomensuráveis à biodiversidade.

hm2012-004473



O ponto fundamental da discussão é que sobre os danos dos agrotóxicos de uso autorizado se faz possível o controle, para o qual as medidas de capacitação do produtor rural e as campanhas de conscientização dos consumidores contribuem decisivamente. Entretanto, tais medidas não surtem efeito contra as substâncias de uso não autorizado. Somente a fiscalização incessante e a aplicação de penalidades rigorosas podem coibir o uso dessas substâncias e assegurar para a população os direitos ao meio ambiente equilibrado e à alimentação saudável.

Como já salientado no relatório apresentado pela Senadora Ana Amélia, relatado no âmbito da CAS, entendemos também que o art. 2º da proposta original comporta equívocos, seja por se afastar do princípio da subsidiariedade do direito penal, segundo o qual a tipificação de crimes deve ser reservada apenas para os fatos mais graves, seja por dar tratamento banal ao crime hediondo, estendendo-o desproporcionalmente a práticas de mistura ou diluição de agrotóxicos.

Dessa forma, finalizamos nossas considerações tornando claro que as alterações aprovadas na CAS são aperfeiçoamentos relevantes, a partir dos quais imprimimos nova emenda ao texto do projeto.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, com as Emendas nºs 1 e 2 – CAS, e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 3 – CRA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 14-A.

Parágrafo único



III – vende agrotóxico sem o receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados;

IV – fornece receituário fraudulentamente, ainda que na condição de profissional legalmente habilitado.’ ”

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2012.

Senador Acir Gurgacz, Presidente

Senador Cyro Miranda, Relator

hm2012-004473



6

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 26ª Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Cyro Miranda, que passa a constituir Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, favorável ao PLS nº 438, de 2011, com as Emendas nº 1 e 2-CAS/CRA e a Emenda nº 3-CRA descritas abaixo:

EMENDA Nº 1–CAS/CRA

Atribua-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011:

“Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para criminalizar a venda ilegal de agrotóxicos e condutas correlatas.”

EMENDA Nº 2–CAS/CRA

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

EMENDA Nº 3–CRA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 14-A.

Parágrafo único

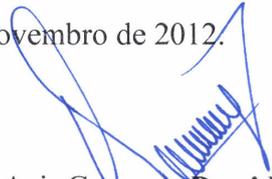
III – vende agrotóxico sem o receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados;

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
PLS nº 438 / 2011
Fls. 28 / 41



IV – fornece receituário fraudulentamente, ainda que na condição de profissional legalmente habilitado.”

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2012.


Senador Acir Gurgacz, **Presidente**


Senador Cyro Miranda, **Relator**

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
PLS nº 438 / 2011
Fls. 29 / 4





SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 438, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 01/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

Sen. Acir Gurgacz

RELATOR: _____

Sen. Cyro Miranda

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) <i>Antonio Russo</i>	2. Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <i>(Presidente)</i>	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>Rodrigo Rollemberg</i>	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB) <i>Casildo Maldaner</i>	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	3. Tomás Correia (PMDB) <i>Tomás Correia</i>
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <i>(Relator)</i>	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Cidinho Santos (PR)
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
 PLS nº 438 / 2011
 Fls. 30 *Jan*





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2012, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso do colete inflável de proteção (colete “airbag”) por condutores de motocicletas e assemelhados, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com esses produtos, suas partes e acessórios.

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senadora Ana Amélia

03 de Julho de 2013



PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2012, do Senador Humberto Campos, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso do colete inflável de proteção (colete “airbag”) por condutores de motocicletas e assemelhados, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com esses produtos, suas partes e acessórios.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 404, de 2012, de autoria do Senador Humberto Costa. Por meio de seu art. 1º, a iniciativa altera o inciso III do art. 54 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para incluir o colete inflável de proteção (colete “airbag”) no vestuário de proteção obrigatório para os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

Por meio de seu art. 2º, o PLS determina que fiquem isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, pelo período de cinco anos, os coletes “airbag” e também as partes e os componentes desses produtos.



E por meio de seu art. 3º, o projeto altera a redação dos arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que *dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público [PIS/PASEP] e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social [COFINS] incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências*, para zerar, pelo período de cinco anos, as alíquotas de contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS na importação e na venda no mercado interno de coletes “airbag”.

No caso da importação, a alteração proposta é feita por meio da inclusão de um inciso XXXV no § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004. No caso da venda no mercado interno, o projeto propõe a inclusão de um inciso XXXIII no art. 28 da mesma lei, além da alteração do texto do parágrafo único do citado art. 28 para prever a possibilidade de o Poder Executivo regulamentar o disposto no novo inciso.

Na justificação do projeto, seu eminente autor enfatiza os níveis alarmantes de acidentes com motociclistas, decorrentes do aumento do número de motocicletas em circulação no trânsito brasileiro. Esse aumento, por sua vez, é atribuído ao desejo dos condutores de fugir dos congestionamentos das vias públicas e do alto preço dos combustíveis, à facilidade de crédito para a aquisição desses veículos e ao seu uso em serviços de “mototáxis” e “motoboys”.

O autor da proposta chama a atenção para a invenção recente do colete de proteção “airbag”, que, em caso de impacto, deixa protegidas regiões importantes do corpo humano, como o cóccix, a coluna vertebral, o peito e o pescoço. E alerta para a necessidade de, por um lado, alterar o Código de Trânsito Brasileiro para tornar obrigatório o uso desse equipamento e, por outro lado, reduzir os tributos incidentes sobre ele de forma a reduzir o preço do colete “airbag”, que ainda não é fabricado no País e, por isso, custa muito caro.

O PLS nº 404, de 2012, vem primeiramente à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), de onde seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta última a manifestação em caráter terminativo.



No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS apreciar proposições que versem sobre proteção e defesa da saúde (inciso II), área em que se enquadra a matéria do projeto sob análise.

Nosso parecer, portanto, restringir-se-á à análise desse aspecto, ressaltando-se que caberá à CAE avaliar as implicações econômico-tributárias e à CCJ esgotar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLS nº 404, de 2012.

Em nosso país, o panorama dos acidentes com motocicletas tornou-se uma verdadeira calamidade, a qual demanda a implantação urgente de iniciativas para minimizar as consequências desses trágicos eventos, um dos grandes responsáveis pela perda em nossa capacidade de trabalho e em vidas humanas, principalmente de jovens. Nesse contexto, portanto, o projeto sob análise possui inquestionável relevância pública.

Essa relevância é ainda mais evidente quando constatamos a inação do Contran: o País carece há mais de quinze anos da normatização necessária especificar o vestuário de proteção previsto no inciso III do art. 54 do Código de Trânsito Brasileiro.

Como resultado de tal inação, os motociclistas, hoje, podem, por exemplo, circular descalços e usando apenas camiseta e bermuda, além de capacete conjugado com viseira ou com óculos de proteção, os únicos equipamentos obrigatórios atualmente.

Contribui para o uso desse tipo de vestimenta, muito comum entre os motociclistas, a visão da motocicleta como veículo de lazer e, no momento atual, como a porta de acesso do cidadão a seu primeiro veículo



particular, ou, em muitos desses casos, como a libertação do cidadão de menor renda da dependência do transporte público. No âmbito dessa visão, abrandam-se ou negligenciam-se as exigências para o uso da motocicleta e também a fiscalização desse uso.

No entanto, diante da atual calamidade, julgamos que essa situação necessita de urgente transformação. Acreditamos que o uso da motocicleta precisa ser tratado com maior seriedade e que a motocicleta precisa ser vista como ela de fato é: um veículo muito útil e ecologicamente sustentável, mas extremamente perigoso, a ser conduzido com o respeito às normas completas de segurança. Tais normas devem incluir todo o equipamento necessário para maximizar a proteção da integridade física de condutores e passageiros.

É natural, por um lado, que o cidadão deseje usufruir a liberdade e a mobilidade que a motocicleta proporciona a um baixo custo de aquisição e manutenção. A nosso ver, é necessário, por outro lado, que o motociclista se submeta a custos maiores, em termos de gasto e conforto, para maximizar a segurança dele e, em última instância, contribuir para o bem estar da coletividade, pois as consequências do elevado número de acidentados em motocicletas impactam toda a sociedade e a economia do País.

Portanto, no âmbito da visão acima sintetizada, defendemos a necessidade de os condutores e os passageiros de motocicleta usarem o vestuário que lhes possa oferecer a maior proteção possível.

O colete de proteção *airbag* – que deixa protegidos o cóccix, a coluna vertebral, as laterais do tórax, o peito e o pescoço – constitui, de fato, um item de proteção essencial. Seu valor será ainda maior se for confirmado, após um período de uso obrigatório, seu potencial para reduzir em até 75 % a ocorrência de lesões e fraturas.

Não obstante esse inquestionável valor do equipamento, é preciso salientar que a proteção por ele oferecida depende de seu adequado funcionamento no momento do acidente, o que requer sua manutenção periódica e cuidados no seu armazenamento e no seu uso diário. Além



disso, o colete *airbag* não protege os membros, de forma geral, e a jaqueta *airbag* não protege os membros inferiores.

Com isso em mente, além de modificar o projeto para abranger não só os coletes *airbag* mas também as jaquetas *airbag*, propomos ampliar o alcance do PLS nº 404, de 2012, pois existem estudos sobre o tema que recomendam o uso de outros itens de proteção capazes de salvar a vida dos motociclistas acidentados ou de minimizar a ocorrência de lesões importantes.

Citamos, com essa finalidade, o Projeto de Lei (PL) nº 3.206, de 2012, que tramita na Câmara dos Deputados apensado a outras proposições. Para justificar sua apresentação, o autor do projeto faz referência a relatório intitulado *Proteção do piloto por equipamento*, produzido pelo *Département d'Épidémiologie et de Sciences de l'Accident* do *Centre Européen d'Études de Sécurité et d'Analyse de Risques* (CEESAR). O relatório estabelece como itens de segurança essenciais, além do capacete, jaqueta com estrutura que proteja a coluna cervical, calças com estruturas de proteção, luvas e botas.

A jaqueta com estrutura, que pode ser feita de fibra de carbono, fibra de vidro reforçada ou alumínio revestido com espuma, protege a coluna, sobretudo na região do pescoço – área onde a estrutura apresenta maior rigidez –, reduzindo a ocorrência de lesões na coluna cervical sem prejudicar a mobilidade e a dirigibilidade. A jaqueta pode também prevenir ou reduzir a extensão de fraturas, contusões, entorses e luxações em cotovelos, ombros, clavículas e ossos do braço. Além disso, seu uso pode prevenir abrasões e feridas em grandes extensões de pele, principalmente nos braços, nos ombros e nas costas.

A luva adequada protege as mãos do condutor e pode prevenir ou minimizar a ocorrência de queimaduras, fricção prolongada contra o asfalto, entorses, luxações, fraturas e amputação de dedos.

Da mesma forma, a bota apropriada protege os pés do condutor. Seu uso pode prevenir ou minimizar danos como queimaduras nos pés, lesões na pele, fraturas e entorses no tornozelo, esmagamentos e amputação de dedos.



Finalmente, a calça com estruturas de proteção pode prevenir ou minimizar queimaduras, cortes, extensas lesões na pele, entorses e fraturas nas pernas.

Além do relatório do Ceesar, o autor do projeto em tramitação na Câmara faz referência a minuta que explicita os equipamentos de segurança utilizados pelos condutores de motos da Rede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192), que incluem *luvas, botas, caneleiras, cotoveleiras e joelheiras de proteção*, e também *jaqueta com o mesmo padrão visual do macacão, confeccionada em náilon ou couro, com fitas reflexivas na cor cinza e reforço acolchoado nos ombros e cotovelos* (Orientações Gerais Para Implantação das Motolâncias na Rede SAMU 192).

Assim, o substitutivo que oferecemos torna obrigatório para o condutor e o passageiro de motocicletas, no prazo de um ano, o uso de botas, luvas e vestimenta constituída de macacão ou de calça e jaqueta, sendo que estes três últimos itens devem ser dotados de estrutura completa de proteção. E estabelece o prazo de três anos para o uso obrigatório de jaqueta ou colete *airbag*, tendo em vista o alto custo desse equipamento.

O novo texto altera a redação dos incisos I e II do art. 244 do CTB, de modo a configurar como infração gravíssima a condução de motocicleta, motoneta e ciclomotor (inciso I) e o transporte de passageiro (inciso II) sem atendimento ao disposto nos arts. 54 e 55, respectivamente.

Além disso, o substitutivo estende o uso obrigatório do vestuário, acrescido de dispositivos retrorrefletivos, aos condutores abrangidos pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009 (“motoboys” e “mototaxistas”). No caso dos motociclistas que não trabalham como autônomos, a pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de motofrete será responsável pelo fornecimento do vestuário de segurança.

Temos consciência das dificuldades que existirão para garantir a efetividade da norma que propomos. Não obstante, a história tem mostrado que o caminho da obediência às regras de trânsito passa não



somente pela fiscalização, mas, principalmente, pela educação e conscientização de condutores, motoristas, passageiros e pedestres.

Essa afirmação é válida para todas as grandes conquistas do Brasil na área da segurança do trânsito, que inicialmente sofreram grande rejeição, mas depois acabaram incorporadas no dia a dia de nossa população. Referimo-nos aqui ao uso do cinto de segurança pelos motoristas de veículos automotores, seguido do uso do cinto de segurança pelos passageiros dos bancos traseiros, o respeito à faixa de pedestres, que hoje é regra no Distrito Federal e em algumas cidades, e, por fim, a obediência à lei seca, a qual vem sendo paulatinamente absorvida pela sociedade.

Chamamos atenção também para outra conquista de longo prazo representada pela obrigatoriedade de todos os veículos fabricados no País, a partir de 2014, estarem equipados com *airbags* e freios ABS, equipamentos fundamentais para a segurança no trânsito.

Portanto, temos convicção de que a lei originada deste substitutivo que apresentamos será paulatinamente absorvida pela sociedade, a qual será convencida pelo número de vidas salvas em decorrência do uso obrigatório do equipamento.

Tendo em vista que outros itens do vestuário de segurança proposto também são vendidos a preços elevados – a exemplo das botas e dos itens de vestimenta dotados de estrutura completa de proteção –, sugerimos à CAE que avalie a possibilidade de também conceder reduções ou isenções de impostos sobre as operações com esses equipamentos.

Por fim, assinale-se que a Lei nº 8.065, de 30 de abril de 2004, em vigor, já apresenta, no § 12 do art. 8º, até o inciso de número XXXVIII, e, no art. 28, até o inciso de número XXXVI, o que torna necessário alterar o número dos incisos a serem inseridos naquela lei.

III – VOTO



Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2012, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, DE 2012

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para especificar os itens do vestuário completo de proteção obrigatório para condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que regulamenta as contribuições do PIS/PASEP e da COFINS, para conceder benefícios fiscais nas operações com coletes e jaquetas *airbag*, e a Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta as atividades de “mototaxista” e “motoboy”, para estender a esses profissionais a obrigatoriedade do uso do vestuário completo de proteção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 54.**.....

.....

III – usando vestuário completo de proteção, que incluirá os seguintes itens:

- a) luvas;
- b) botas;
- c) macacão ou calça com jaqueta;



d) colete ou jaqueta inflável (colete ou jaqueta *airbag*).

§ 1º O Contran poderá dispor acerca das especificações do vestuário de que trata o inciso III, bem como estipular itens adicionais de utilização obrigatória pelos condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

§ 2º Os itens de vestuário previstos na alínea *c* devem conter estrutura completa de proteção.

§ 3º O uso da jaqueta com estrutura completa de proteção prevista na alínea *c* do inciso III será dispensado pelo uso da jaqueta inflável prevista na alínea *d* do inciso III.” (NR)

“Art. 55.....

III – usando vestuário completo de proteção, que incluirá os seguintes itens:

- a) luvas;
- b) botas;
- c) macacão ou calça com jaqueta;
- d) colete ou jaqueta inflável (colete ou jaqueta *airbag*).

§ 1º O Contran poderá dispor acerca das especificações do vestuário de que trata o inciso III, bem como estipular itens adicionais de utilização obrigatória pelos passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

§ 2º Os itens de vestuário previstos na alínea *c* devem conter estrutura completa de proteção.

§ 3º A jaqueta com estrutura completa de proteção prevista na alínea *c* do inciso III será dispensada pelo uso da jaqueta inflável prevista na alínea *d* do inciso III.” (NR)

“Art. 244.....

- I – sem observar as disposições de que trata o art. 54 desta Lei;
- II – sem observar as disposições de que trata o art. 55 desta Lei;

e

.....” (NR)



Art. 2º A Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

IV – usar o vestuário completo de proteção previsto no inciso III do art. 54 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, complementado por dispositivos retrorrefletivos, conforme regulamentação do Contran.

.....” (NR)

“**Art. 6º** A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade, previstas no art. 139-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ao exercício da profissão, previstas no art. 2º desta Lei, responsabilizando-se também pelo fornecimento, sem custo para o condutor, do vestuário previsto no inciso IV do art. 2º desta Lei.” (NR)

Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, pelo período de cinco anos, os coletes e as jaquetas infláveis de proteção (coletes e jaquetas “airbag”), bem como suas partes e acessórios.

Art. 4º Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 8º**

§ 12.

XXXIX – coletes e jaquetas infláveis de proteção (coletes e jaquetas “airbag”), pelo período de cinco anos.” (NR)

“**Art. 28.**



XXXVII – coletes e jaquetas infláveis de proteção (coletes e jaquetas “airbag”), pelo período de cinco anos.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XXXVII do *caput*.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação, exceto o disposto na alínea *d* do inciso III dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que entrará em vigor três anos após a data de publicação desta Lei.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2013

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora





SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, de 2012

13

4
NT

ASSINAM O PARECER, NA 29ª REUNIÃO, DE 03/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Waldemir Moka

RELATOR: Sen. Ana Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>Relatora</i>	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2019-PLEN/SF

(DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2012, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso do colete inflável de proteção (colete “airbag”) por condutores de motocicletas e assemelhados, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com esses produtos, suas partes e acessórios.

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias

RELATOR: Senador Antonio Carlos Rodrigues

19 de Novembro de 2013



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2012, do Senador Humberto Costa, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso do colete inflável de proteção (colete "airbag") por condutores de motocicletas e assemelhados, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com esses produtos, suas partes e acessórios.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 404, de 2012, de autoria do Senador Humberto Costa.

Por meio de seu art. 1º, a iniciativa altera o inciso III do art. 54 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para incluir o colete inflável de proteção (colete "airbag") no vestuário de proteção obrigatório para os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomoteres.

Por meio de seu art. 2º, o PLS determina que fiquem isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, pelo período de cinco anos, os coletes "airbag" e também as partes e os componentes desses produtos.



SF/13485.14246-82

Página: 1/4 05/11/2013 14:09:35

25fb5e3583601d255b917e5b143730f5084b440



3

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Adiante, nos termos de seu art. 3º, o projeto altera a redação dos arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que *dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público [PIS/PASEP] e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social [COFINS] incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências*, para zerar, pelo período de cinco anos, as alíquotas de contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS na importação e na venda no mercado interno de coletes “airbag”.

No caso da importação, a alteração proposta é feita mediante a inclusão do inciso XXXV no § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004. No tocante à venda no mercado interno, o projeto propõe a inclusão do inciso XXXIII no art. 28 da mesma lei, além da alteração do texto do parágrafo único do citado art. 28 para prever a possibilidade de o Poder Executivo regulamentar o disposto no novo inciso.

Na justificção do projeto, seu eminente autor enfatiza os níveis alarmantes de acidentes com motociclistas, decorrentes do aumento do número de motocicletas em circulação no trânsito brasileiro. Esse aumento, por sua vez, é atribuído ao desejo dos condutores de fugir dos congestionamentos das vias públicas e do alto preço dos combustíveis, à facilidade de crédito para a aquisição desses veículos e ao seu uso em serviços de “mototáxis” e “motoboys”.

O autor da proposta chama a atenção para a invenção recente do colete de proteção “airbag”, que, em caso de impacto, deixa protegidas regiões importantes do corpo humano, como o cóccix, a coluna vertebral, o peito e o pescoço. E alerta para a necessidade de, de uma parte, alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para tornar obrigatório o uso desse equipamento e, de outra, reduzir os tributos incidentes de forma a reduzir o preço do colete “airbag”, que ainda não é fabricado no País e, por isso, custa muito caro.

O PLS nº 404, de 2012, foi distribuído às Comissões de Assuntos Sociais (CAS), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta última a manifestação em caráter terminativo. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.



SF/13485.14246-82

Página: 2/4 05/11/2013 14:09:35

25fb5e3583601d255b917e5b143730f5084b440





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES

O projeto foi aprovado pela CAS na forma de substitutivo que ampliou seu conteúdo, para acrescentar ao vestuário completo de proteção de condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores luvas, botas e macacão ou calça com jaqueta, facultando-se a substituição desta última pelo colete ou jaqueta inflável (*airbag*). Tipifica-se, ainda, o desrespeito a essas normas como infração gravíssima; estende-se esse vestuário obrigatório aos mototaxistas e motoboys; e corrige-se a técnica legislativa dos benefícios tributários originalmente propostos. Por fim, estipula-se prazo de três anos para a entrada em vigor da obrigatoriedade do colete ou jaqueta inflável e de um ano para os demais itens. Em síntese, a relatora do projeto na CAS, Senadora Ana Amélia, afirma que “o colete *airbag* não protege os membros, de forma geral, e a jaqueta *airbag* não protege os membros inferiores”, o que justificaria a ampliação constante do substitutivo.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida. Caberá à CCJ abordar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLS nº 404, de 2012.

Apesar de seu inegável mérito, a iniciativa, ao pretender aumentar a segurança dos motociclistas, impõe-lhes custos excessivos, que prejudicariam importantes atividades econômicas, como as de moto-taxi e moto-frete.

O colete e a jaqueta “airbag” à venda no Brasil custam aproximadamente R\$ 1.300,00, o que é um valor desproporcional com relação ao preço das motocicletas de baixa cilindrada, que são as mais vendidas no País. O vestuário completo proposto pela emenda da CAS seria ainda mais oneroso.

Constatamos ainda que os benefícios fiscais propostos não se encontram acompanhados da estimativa de impacto orçamentário-financeiro a que se refere o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

[Assinatura manuscrita]

CAE
Fis. 37
Rubrica



SF/13485.14246-82

Página: 3/4 05/11/2013 14:09:35

25fb5e3583601d255b917e5b143730f5084b440



5

4



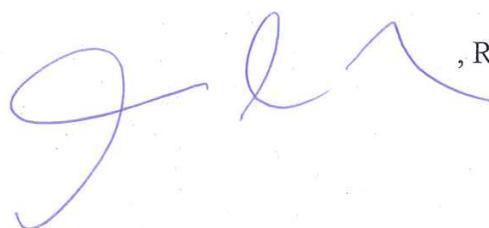
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2012.

Sala da Comissão, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

SEN. LINDBERGH FARIAS, Presidente

, Relator



SF13485.14246-82

Página: 4/4 05/11/2013 14:09:35

25fb5e3583601d255b917e5b143730f5084b440





SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 72ª REUNIÃO, DE 19/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Oswaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 653, de 2011, do Senador Humberto Costa, que Altera o Código Penal, para criminalizar a venda, importação e o descarte irregular de resíduo hospitalar.

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Benedito de Lira

30 de Maio de 2012



PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 653, de 2011, do Senador Humberto Costa, que *altera o Código Penal, para criminalizar a venda, importação e o descarte irregular de resíduo hospitalar*.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 653, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, tem por objetivo tornar criminosas algumas condutas relacionadas à destinação de resíduos hospitalares. Para alcançar o intento, a proposição promove a inclusão de três artigos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

O primeiro deles – art. 284-A – define o crime de descarte irregular de resíduo hospitalar e prevê penas de reclusão de 2 a 4 anos e multa.

O segundo artigo – 284-B – tipifica o crime de venda ou importação ilegal de resíduo hospitalar, cuja pena cominada será de reclusão de 2 a 6 anos, combinada com multa. A penalidade será acrescida de um terço se o material irregularmente comercializado contiver tecido humano, restos orgânicos, substância química ou agente infeccioso que possa colocar em risco a saúde de outrem, ou se o agente empregar meio fraudulento para ocultar ou dissimular a origem ou a natureza do material.

O § 2º desse artigo permite a reutilização, pela própria instituição, de material hospitalar nos casos admitidos em regulamento expedido pela autoridade sanitária competente.

O art. 284-C define “material hospitalar” para fins de aplicação das disposições dos arts. 284-A e 284-B.



O PLS nº 653, de 2011, também modifica a redação do art. 285 do Código Penal, para que não haja incidência das hipóteses qualificadoras do crime de perigo comum aos crimes tipificados pela proposição.

A matéria foi distribuída à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), de onde seguirá para a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para decisão em caráter terminativo nesta última. Findo o prazo regimentalmente previsto, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde, matéria do projeto em apreciação.

Os resíduos provenientes de serviços de saúde representam apenas uma pequena fração do volume diário de lixo produzido no Brasil. Segundo Vital Ribeiro Filho, pesquisador da Universidade Federal de São Paulo, o lixo hospitalar corresponde a aproximadamente 1% da massa de resíduos sólidos produzidos no Município de São Paulo. No entanto, e em função da periculosidade inerente a esses resíduos, sua importância transcende a mera questão do volume de material descartado.

São resíduos potencialmente infectantes, provenientes de contato com excretas e secreções de pacientes, tecidos humanos descartados em operações cirúrgicas, agulhas de injeção, lâminas de bisturi, sobras de análises de laboratório, rejeitos radioativos, medicamentos vencidos e águas servidas nas atividades executadas nos hospitais, entre outros elementos.

No plano legal, a destinação dos resíduos de serviços de saúde é disciplinada pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. No plano infralegal, o principal regramento é conferido pela Resolução nº 358, de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Não obstante já existirem normas que disciplinam a destinação do lixo hospitalar, o que se vê, na prática, é o descarte irregular desses resíduos. A respeito do episódio mencionado pelo autor da proposição, ocorrido no Porto de Suape, de importação de lixo hospitalar



norte-americano, o art. 49 da Lei nº 12.305, de 2010, veda expressamente essa prática, mas, como visto, não foi suficiente para impedi-la.

Isso mostra que a legislação ambiental brasileira referente à destinação de resíduos sólidos, por mais avançada e moderna que seja, não está sendo suficiente coercitiva para coibir práticas que põem em risco a saúde da população. A inovação legislativa proposta pelo Senador Humberto Costa é, portanto, meritória e deve ser apoiada pelo Congresso Nacional.

Há, contudo, alguns aspectos formais da proposição que merecem reparo, o que pode ser alcançado por meio de emenda. O projeto carece de cláusula de vigência, contrariando o art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração das leis.

Outro aspecto que deve ser corrigido é a referência equivocada ao art. 284-C constante da redação proposta para o art. 285 do Código Penal, pois é o art. 284-B que institui novo tipo penal e deve ser eximido do alcance do art. 258 do Código.

Dessa forma, oferecemos duas emendas para corrigir os óbices apontados, sem interferir no mérito da proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 653, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Substitua-se o número “284-C” por “284-B” no art. 285 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 653, de 2011.



4 5

EMENDA Nº 2 – CAS

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 653, de 2011.

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 30 de maio de 2012

Senador JAYME CAMPOS, Presidente

Senador Benedito de Lira, Relator

sj2012-01060





SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 653, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 30/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Benedito de Lira

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT) <i>[assinatura]</i>	1. Eduardo Suplicy (PT) <i>[assinatura]</i>
Angela Portela (PT) <i>[assinatura]</i>	2. Marta Suplicy (PT) <i>[assinatura]</i>
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>[assinatura]</i>	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <i>[assinatura]</i>	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) <i>[assinatura]</i>	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>[assinatura]</i>	6. Benedito de Lira (PP) <i>[assinatura]</i>
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <i>[assinatura]</i>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) <i>[assinatura]</i>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <i>[assinatura]</i>	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
 PLS Nº 653 DE 2011
 Fls. 09





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO)

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 650, de 2011, do Senador Humberto Costa, que Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para tornar obrigatório, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, o atendimento de demandas de acessibilidade por parte de beneficiários idosos ou com deficiência.

PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio

RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg

14 de Fevereiro de 2012



PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 650, de 2011, do Senador Humberto Costa, que *altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para tornar obrigatório, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, o atendimento de demandas de acessibilidade por parte de beneficiários idosos ou com deficiência.*

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 650, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que objetiva alargar as possibilidades de atendimento, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), aos requisitos de acessibilidade necessários aos adquirentes idosos ou com deficiência.

Nos termos da lei proposta, sem prejuízo do referencial mínimo de 3% do total de unidades produzidas, já destinado pela norma vigente ao uso por pessoas com deficiência, deverão os construtores promover, nas demais unidades, sempre que houver demanda por parte de beneficiário idoso ou com deficiência, “as adaptações necessárias à garantia de condições de acessibilidade”.

Considera o autor da iniciativa que a regra em vigor “aborda o problema, mas não o soluciona da melhor maneira”. Com base no argumento de que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as pessoas com deficiência representam mais de 10% da população, o



autor do projeto sustenta a necessidade de aprimoramento da lei de regência do PMCMV.

A solução proposta, em síntese, mantém a obrigatoriedade da construção de ao menos 3% das moradias com base em critérios de acessibilidade ao tempo em que assegura o mesmo benefício àquelas pessoas com deficiência que busquem a aquisição de um imóvel quando a fração originária de 3% já houver sido comercializada.

A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta CDR opinar sobre a matéria em pauta, cabendo-lhe, no caso presente, o exame de mérito.

Assiste razão ao autor do projeto. Embora a lei vigente já assegure a destinação mínima de 3% dos imóveis produzidos no âmbito do PMCMV para as pessoas com deficiência – e até preveja a imposição de maior exigência por parte dos estados ou dos municípios –, não parece justo que, uma vez comercializadas as unidades acessíveis, os adquirentes idosos ou com deficiência tenham que arcar pessoalmente com os custos das adaptações necessárias das moradias produzidas em desconformidade com os requisitos de acessibilidade.

A par de justa, a regra proposta parece razoável. Produzidas as unidades acessíveis no limite legal de 3%, apenas nos casos em que ainda haja beneficiários idosos ou com deficiência deverão os empreendedores assumir os ônus das adaptações necessárias. Trata-se, portanto, de critério que aprimora a execução do PMCMV no sentido de torná-lo mais consentâneo com os dados estatísticos oficiais, que retratam um contingente de pessoas com deficiência bastante superior ao percentual fixado na lei vigente.



4

3

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do PLS nº 650, de 2011.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 2012.

Senador **Lauro Antônio**, Vice-Presidente

Senador **Rodrigo Rollemberg**, Relator





SENADO FEDERAL

5

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 650, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 1ª REUNIÃO, DE 14/02/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR LAURO ANTONIO (Vice-Presidente em exercício)
RELATOR: SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	4. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	5. Ivonete Dantas (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. José Agripino (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	VAGO
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 8, de 2019

Institui o Conselho de Assessoramento Técnico da Instituição Fiscal Independente, designando os respectivos membros.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, Senador DAVI ALCOLUMBRE, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho de Assessoramento Técnico da Instituição Fiscal Independente que, nos termos do § 9º do art. 1º da Resolução nº 42, de 2016, é composto pelos seguintes membros:

- I – Bernard Appy
- II – Gustavo Jorge Laboissière Loyola
- III – José Roberto Rodrigues Afonso
- IV – Monica Baumgarten de Bolle
- V – Yoshiaki Nakano

Art. 2º Este Ano entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de março de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em um traço circular envolto por um traço mais longo e irregular, com uma linha vertical descendente no centro.

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

-PSD - Otto Alencar*
-PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
-PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-PPS - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
-PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Selma Arruda**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PPS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PPS - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

-PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
-PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

-S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
-PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
-PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Selma Arruda.	PSL / MT
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayne Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODE-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Selma Arruda** (PSL-MT)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (PPS-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styverson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PPS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</p> <p style="text-align: center;">Líder Esperidião Amin - PP ⁽²⁶⁾</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 13 Eduardo Braga ^(11,25,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro ⁽⁵⁾ Vice-Líder do PP Ciro Nogueira ⁽⁸⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus ⁽¹²⁾</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Girão - PODE ⁽²⁴⁾</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODE - 8 Alvaro Dias ⁽¹⁾ Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães ⁽²⁹⁾ Rose de Freitas ⁽²⁸⁾ Lasier Martins ⁽²⁷⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha ⁽²²⁾ Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas ^(35,38) Rodrigo Cunha ⁽³⁶⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSL - 4 Major Olimpio ⁽⁷⁾</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB ⁽²³⁾</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 4 Weverton ⁽²⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPS - 3 Eliziane Gama ⁽¹⁰⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru ⁽³⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues ⁽²¹⁾</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Paulo Rocha - PT ⁽³⁷⁾ Vice-Líder Zenaide Maia ^(19,30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 6 Humberto Costa ^(13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho ⁽³²⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PROS - 3 Telmário Mota ⁽²⁰⁾ Vice-Líder do PROS Zenaide Maia ^(19,30)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PR ⁽¹⁴⁾ Vice-Líderes Rodrigo Pacheco ^(4,16) Jorginho Mello ^(6,15) Zequinha Marinho ^(17,31)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco ^(4,16)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 2 Jorginho Mello ^(6,15)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho ^(17,31)</p>	<p style="text-align: center;">PSD - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Otto Alencar - PSD ⁽⁹⁾ Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - MDB ^(11,25,33)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB ⁽³⁴⁾ Vice-Líderes Eduardo Gomes ⁽⁴⁰⁾ Elmano Férrer ⁽³⁹⁾ Izalci Lucas ^(35,38) Chico Rodrigues ⁽⁴¹⁾</p>	<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE ⁽²¹⁾</p>

Notas:

- Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
- Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
- Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
- Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
- Em 02.02.2019, o Senador Ciró Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
- Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
- Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
- Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁾	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽¹⁾	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).
9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁷⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde de Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁷⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3.
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 3515

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹³⁾	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4.
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ⁽¹¹⁾	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Carlos Viana ⁽¹⁾	2. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Irajá ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	3.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ^(9,15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ⁽¹⁵⁾
	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).

14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).

15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).

16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾
	2. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹¹⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾	1. Senador Sérgio Petecção ^(1,2)
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4.
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽¹¹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹¹⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹¹⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁸⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁹⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁹⁾	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁷⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁰⁾	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹³⁾	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁷⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹²⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾
	5. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3.
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).

17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁰⁾
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽¹³⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
VAGO ^(4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,16)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽⁴⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Sérgio Petecção ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 hs -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁸⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁵⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(6,13)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,11)	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

